



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0017694-60.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

- *Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Adequação das Instalações Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem*, de acordo com o projeto existente.

2. Unidade Demandante

- SEENG (Seção de Engenharia) / CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura).

3. Justificativa da Contratação

- A contratação visa executar o Projeto Elétrico realizado após o levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, através do Contrato nº 040/202 com a SMC ENGENHARIA LTDA-EPP, cujo acompanhamento pode ser feito através do SEI : 0038988-08.2019.6.17.8000 .

Com esta contratação visamos:

- Proporcionar melhores condições de trabalho ao servidores, minimizando riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam o CAEC;
- Segurança patrimonial;
- Minimizar a probabilidade de ocorrência de incêndios;
- Atender as demandas de acréscimo de cargas dos Cartórios eleitorais;
- Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes de curto-circuitos;
- Minimizar/eliminar abertura de SAC 's de manutenção com demandas já conhecidas;
- Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção; .

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Foi realizada a inclusão na Orçamentação para 2022 no valor de R\$ 425.694,31 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), através do sistema SIGO, e consta do SEI: 0023305-91.2020.6.17.8000 na Planilha de Proposta Orçamentária Ordinária 2022, doc.1497660, item - Manutenção Predial e, conforme Despacho DG 2411,doc,1498770 foi autorizado a adoção de providências com vistas ao envio da PO 2022 ao TSE em 29/04/2021.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE10** - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade - **10**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	

2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Tomada de Preço	X
9.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica.

8. CATSER

- 162-7 – Manutenção Predial

9. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de 05 (cinco) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo de vigência será de 02 (dois) anos computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) . Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

11. Local da Prestação do Serviço

- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade**Critérios de Sustentabilidade****1- Critérios de sustentabilidade social:**

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Informamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n.º 8.666, 2º, V, incluído pela Lei n.º 13.146, de 2015).

2 - Critérios de sustentabilidade ambiental:

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n.º 307/2002, art. 2º, inciso I)

- A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n.º 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n.º 14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

- A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não participação de empresas, visto características e condições especiais para realização dos serviços.	características e condições especiais para realização dos serviços.	Contratação prejudicada	1	2	2	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços e atuem na região.	31/08/2021	SEENG
							Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame.		

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br
CPF: 103.812.284-87

17. Informações Complementares (se houver)

-Não se aplica

18. Anexos

-Não se aplica

Recife, 21 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 21/06/2021, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 21/06/2021, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1358054** e o código CRC **16D13874**.

0017694-60.2020.6.17.8000

1358054v40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS - RES. 341/2019

REF. PROC. SEI Nº 0017694-60.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

- Contratação de Empresa de Engenharia especializada para **Adequação das Instalações Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem**, de acordo com o projeto existente, conforme processo SEI:0038988-08.2019.6.17.8000.

1.1 Local da Prestação do Serviço

- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

1.2 Condições de Subcontratação

- É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **15% (quinze por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito aos serviços de especificados na Planilha Orçamentária, (ANEXO IV) como Serviços complementares, Serviços de Pintura e Limpeza Final da Obra, pois se tratam de intervenções acessórias não relacionadas ao objeto-fim da Contratação sem que isso acarrete qualquer prejuízo à Administração Pública, pois a responsabilidade técnica-operacional pela execução dos serviços subcontratados recai, exclusivamente, sobre a empresa contratada.

- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

- Após comprovado o preenchimento das condições técnicas a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

- O objeto desta Licitação, por ser reforma, poderá sofrer acréscimos de até 50 % (cinquenta por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

- A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

- Tomada de Preços

O objeto pode ser enquadrado no conceito de obra apresentado no item 3 da Orientação Técnica OT – IBR 002/2009, qual seja, "*Obra de engenharia é a ação de construir, **reformular**, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.*

Adicionalmente, essa Orientação Técnica define o conceito de Reforma em seu item 3.5:

"Reformular: *consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual."*

Sendo assim, a intervenção a ser realizada na CAEC, **enquadra-se no conceito de reforma**, uma vez que todas as instalações elétricas serão substituídas por elementos novos, a exemplo dos eletrodutos, cabos elétricos, tomadas, luminárias, quadros elétricos e demais acessórios, mais modernos e eficientes, alterando as características de parte da edificação, qual seja, o sistema elétrico do prédio. Por outro lado, a substituição dessas instalações exigirá um conjunto de serviços, em conformidade com o item 7.1 da citada Orientação Técnica :

"A obra é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se complementam e formam um todo com função definida e completa.

Quanto à escolha da modalidade de contratação, optamos pela adoção do regime de empreitada por preço global. Entendemos, s.m.j, que a natureza do objeto permitiu que, durante a fase de projeto, fossem definidos, com boa margem de precisão, os quantitativos dos serviços que serão executados durante a fase contratual que é constituída pela planilha orçamentária de referência constante do Anexo IV do Termo de Referência. Não há imprecisões que justifiquem a adoção do regime de empreitada por preço unitário.

3. Parcelamento do Objeto

- Não se aplica.

Tradicionalmente as obras deste tipo, que tratam de reformas em geral, não são parceladas. O seu parcelamento pode ser considerado inviável tecnicamente. pois seria difícil atribuir responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega da obra, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. Adicionalmente, haveria elevação dos custos com a preparação de outro processo licitatório.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação, Homologação e Regime de Execução

- Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução mediante empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

A adjudicação será realizada para a empresa que apresentar menor preço global para a execução dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Não se aplica.

O objeto da contratação totaliza valor muito acima de R\$ 80.000,00, como pode ser visto no Item 19, e se não trata de aquisição de bens de natureza divisível.

6. Descrição dos Serviços

- Realização de obra de reforma das instalações elétricas da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, localizada na unidade eleitoral das Cinco Pontas. Todos os elementos do sistema elétrico serão

substituídos por materiais novos e mais eficientes e suas descrições e quantitativos podem ser vistos no ANEXO III - Memorial Descritivo e ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência.

6.1 Local e Horário da Execução dos Serviços

- A execução dos serviços ocorrerá na unidade eleitoral indicada no endereço abaixo:

Praça das Cinco Pontas, 321, São José, Recife/PE

A execução ocorrerá em horário de expediente comercial da construção civil, das 07:00 às 17:00 h, durante os dias úteis.

Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser comunicada pela gestão administrativa e/ou técnica do Contrato, para a Coordenação de Engenharia e Arquitetura ou a Secretaria Administrativa da Contratante para a devida autorização.

6.2 Prazo da Execução dos Serviços

- Os serviços objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) meses**, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **10 (dez) dias corridos** da data de publicação do extrato no D.O.U, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

Será concedido à licitante vencedora um prazo máximo de **10 (dias) corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Materiais e Equipamentos

- Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados no ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência.

6.4 Diretrizes para Execução da Obra

- A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Item I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes no Memorial Descritivo (ANEXO III), na Planilha Orçamentária (de acordo com o modelo do ANEXO XII), no Cronograma Físico-Financeiro (de acordo com o modelo do ANEXO XIV), assim como com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

O prédio não será desocupado para a execução da obra. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho, prevendo-se a intervenção sistemática nos ambientes do edifício, para que o contratante realize a desocupação dos referidos locais;

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados e notas fiscais de aquisição dos materiais, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 7h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

6.5 Preposto

- A licitante vencedora deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o engenheiro eletricista responsável pela obra, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

Caso haja necessidade substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

7. Vigência do Contrato

- O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União Diário ou da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

8. Recebimento dos Serviços

- Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora, e, definitivamente, por uma comissão composta por 03(três) servidores da Coordenação de engenharia e Arquitetura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela contratada.

Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

Em até 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo da obra, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra, se exigida pela legislação em vigor.

O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação da declaração de quitação junto às concessionárias de água, energia e telefone (se for o caso), e do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações havidas nos projetos durante a execução dos serviços e obras, que serão documentadas pela licitante vencedora, através de registros e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravado em mídia, sem ônus para o TRE/PE.

Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;
- Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

9. Garantia dos Serviços

- A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo da obra.

Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

10. Obrigações do Contratante

- Será de responsabilidade do Contratante fornecer à Contratada todas as informações e projetos que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso);

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante consultará a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo, em caso de dúvidas na execução. Os esclarecimentos do projetista não se configurarão em autorização para execução dos serviços. Esta autorização ocorrerá pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, de forma expressa, por escrito, com a(s) assinatura(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) e/ou do gestor administrativo, ou por meio de seus respectivos e-mails.

Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura :

a) Victor Félix Tenório de Almeida, Fiscal Técnico

b) Helio Domingos Siqueira Santos, Gestor Administrativo Titular e Fernando José de Brito Gestor Administrativo Substituto.

A obra também poderá ser acompanhada por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim.

Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;
- c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;
- d) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;
- e) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;
- f) dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;
- g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.
- h) Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;

O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

- a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro de obras;
- b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o engenheiro responsável comunicará aos fiscais técnicos do Contratante o andamento dos serviços, quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma da obra;
- c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;
- c.1) caso, não seja registrado o evento que a Contratada deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante poderá fazer o registro que achar conveniente, ficando a Contratada, no caso de dias

improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso, sem direito à reivindicação alguma;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

e) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

f) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

g) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no “Livro Diário de Obras”;

h) designar profissional técnico competente, devidamente registrado no CREA para acompanhar os serviços específicos das instalações elétricas.

h.1) o profissional citado na alínea “h” acima, deverá encaminhar uma cópia da ART ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer na obra;

h.2) quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a Contratada deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.

i) manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços e obra objeto deste Contrato;

c) empregar na obra materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão-de-obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) atendendo ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizar a separação dos resíduos gerados na obra, à medida que forem executados os serviços; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a

outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para o Contratante, **devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;**

g) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante, **devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;**

h) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local da obra. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

k) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local da obra, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços.

k1) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

l) quaisquer outros membros, sejam autores ou responsáveis técnicos dos projetos, não possuem competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obras e apenas efetuarão modificações no projeto com a anuência dos fiscais que representam o Contratante.

Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços e obras objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

- g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância da obra, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação das demais obras em construção, até sua definitiva aceitação;
- k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- l) Comunicar imediatamente ao TRE-PE casos suspeitos ou confirmados de **Covid-19** entre os seus funcionários ou representantes, bem como o funcionamento regular da empresa após cumprido o período de segurança sanitária (quarentena).

Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:

- a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da obra no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
 - a.1) será concedido à Contratada o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;
 - a.3) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.
- b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao engenheiro que será o responsável técnico pelas obras do objeto contratado, vinculada à original.
 - b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante.
- c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula da Obra junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;
- c1) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;
- d) A contratada deverá providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto , o "as built" da obra elaborado pelo responsável por sua execução;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

e.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

f) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

g) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

h) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

h.1) programar adequadamente as atividades executivas para que as obras não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

h.2) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto este Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

i.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho da obra;

i.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada.

j) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

j.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

k) retirar em até **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

l) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

m) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os

relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

n) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no ANEXO VII - Acervo Técnico, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

n.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no ANEXO VII - Acervo Técnico, desde que aprovada pela Administração;

n.2) no caso de substituição do responsável técnico da obra, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

o) manter, no local da obra durante sua execução, 1 (um) engenheiro eletricista, e 1 (um) encarregado de obra residente em tempo integral.

o.1) caso haja substituição do profissional residente, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

p) manter preposto, durante todo o período de execução da obra e dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

p.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

q) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº. 5.194/66;

r) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução da obra e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo da obra.

s) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

t) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, e modificações posteriores. Cópia autenticada do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

u) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

v) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

v.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8, (prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos).

v.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

v.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “v.2”, a Contratada deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

x) apresentar, em até **10 (quinze) dias corridos**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

x.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8, (prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos).

x.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

x.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “x.2”, a Contratada deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

y) manter no Escritório da obra uma via da ART e matrícula da obra no INSS.

z) providenciar cópias layouts/desenhos (plotagem) em quantidade necessária à execução da Obra.

z.1) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada.

12. Pagamento

- O pagamento será realizado mediante medição mensal que será efetuada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

- A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro. Caso a contratada altere as etapas do cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição não será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

- Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

- As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

- A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

- Após a medição, a Contratante verificará de acordo com o disposto no CRONOGRAMA FÍSICO os itens de serviço já concluídos e fará o lançamento do valor a ser pago para que a empresa possa emitir, no prazo de

até **cinco dias úteis** a fatura correspondente.

- A fatura deverá conter o atesto dos fiscais do Tribunal e do Gestor Contratual.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até **05 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da licitante vencedora e os servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, estes últimos responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o **7º (sétimo) dia útil** do mês subsequente, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pelo Tribunal.

- Quanto ao pagamento do item Administração Local, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma-Físico Financeiro, deve-se observar o seguinte:

a) Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

b) Os pagamentos somente serão atestados se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens.

- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos, as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

- Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste Edital e seus Anexos.

13. Penalidades

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais.

14. Condições de Habilitação (qualificação técnica)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- A proposta de preços deve ser encaminhada em formulário específico, na forma do Anexo XVII, denominado de **MODELO DE PROPOSTA**, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública, contendo os preços unitários e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

O critério de aceitabilidade da proposta terá como parâmetros tanto os preços máximos (valores globais) indicados no item 19 deste Termo de Referência, como os preços máximos de todos os itens que compõem a

Planilha Orçamentária, constante no Anexo IV.

A proposta deverá conter os requisitos constantes no ANEXO XVII - Modelo de proposta , e, ainda:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , contendo o custo unitário e total de cada item, limitados a 2 (dois) dígitos após a vírgula, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária anexada a este SEI, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras, e devendo consignar nesse instrumento as quantidades de serviços, os preços unitários, os totais parciais por item e o valor global dos serviços.
2. Planilha de Composição da Bonificação e das Despesas Indiretas - BDI, com a discriminação, nos termos da legislação vigente, dos percentuais dos impostos, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de imposto sobre serviço (ISS), deverá ser considerada a alíquota estabelecida no município de Recife;
3. Cronograma Físico e Financeiro propositivo da realização das etapas ao longo do prazo estabelecido para conclusão dos serviços;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

1. Apresentação de no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;

Justificativa: A qualificação técnica operacional é relacionada às empresas que participarão da licitação. Há necessidade de comprovação de que a licitante, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada por este Tribunal. As exigências contidas no Quadro 1 do ANEXO VII objetivam verificar se a licitante participou de contrato similar ao previsto neste certame, e os quantitativos exigidos foram especificados em apenas metade do objeto, visando não restringir a competição e garantindo a capacidade técnico-operacional necessária .

- 1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, não será admitido o somatório de atestados;

2. Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Exigência de Acervo Técnico / Quadro 2 – Capacidade Técnico-Profissional;

Justificativa: É imprescindível a comprovação da existência, no quadro permanente das licitantes, de profissionais em cujos acervos técnicos constem a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida por este Tribunal, verificando assim, a experiência do profissional na execução de obras similares, os quantitativos exigidos foram especificados em apenas metade do objeto, visando não restringir a competição, garantindo a capacidade técnico-profissional necessária .

3. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) dos acervos técnicos referidos no item 2. O vínculo empregatício com a empresa CONTRATADA, poderá ser

comprovado por meio da juntada de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio;

5. Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem, tanto da empresa licitante, pessoa jurídica, quanto do Responsável Técnico indicado para a realização dos trabalhos.

5.1. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do Responsável Técnico indicado, no CREA do estado onde serão prestados os serviços, ou seja, no CREA-PE, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

5.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham uma capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

15. Recebimento, Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas (Técnico)

- A licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contado a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, apresentar os seguintes documentos:

Composição Analítica dos Custos Unitários (utilizando o ANEXO XIII como modelo), que será assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, contendo, discriminadamente, material, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e outros itens que componham o preço, para efeito de conclusão do julgamento das propostas;

Caso haja divergência entre os custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária da licitante e aquele disposto na Composição Analítica dos Custos Unitários, prevista no ANEXO V, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de nova composição dos itens e subitens cujos preços encontram-se divergentes, sob pena de desclassificação.

Cronograma Físico-Financeiro (utilizando o ANEXO XIV como modelo), que será assinado e rubricado em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, com os percentuais estabelecidos no Cronograma de físico-financeiro de referência (ANEXO VI);

Os percentuais informados pela licitante no Cronograma Físico-Financeiro da obra poderão variar em **até 10% (dez por cento), para mais ou para menos**, em relação aos percentuais estabelecidos no Cronograma físico-financeiro de referência (ANEXO VI), tendo como limite o prazo de execução total estabelecido e o valor total da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante;

Caso não seja observada, em quaisquer das etapas do Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a margem de variação prevista no item anterior, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da

Notificação correspondente, para a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro que se adeque a essas condições, sob pena de desclassificação.

Planilha de Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), de acordo com o modelo do ANEXO XV, onde deverá constar dentre outras despesas indiretas, os seguros citados nos itens abaixo.

No orçamento estimado **foi considerado um percentual de BDI de 29,85 %** conforme Planilha de Referência de Composição do BDI (ANEXO IX)

Os documentos mencionados acima serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

16. Visita Técnica/Vistoria

- A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.
- Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.
- Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo do ANEXO XVIII - Modelo de Declaração de Vistoria. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do ANEXO XIX - Modelo de Declaração de não Vistoria.
- Enfatizamos que a *justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.*

17. Participação na Licitação (Técnico)

- Não poderá participar, diretamente ou indiretamente, da presente licitação:
 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

18. Condições da Proposta (Proposta Técnica)

- Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

O visto do CREA-PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, o qual será o responsável técnico pela execução da obra;

Caso o profissional acima seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa; se for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço; caso seja empregado, a comprovação dar-

se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

18.1 DAS PROPOSTAS

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser apresentada em formulário específico (ANEXO XVII) ou segundo seu modelo, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;

- conter o prazo máximo para execução dos serviços, conforme o prazo constante do **item 6.2** deste Edital;

- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro da obra no CREA/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução da obra;

- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO XII).

- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA;

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de construção a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;

- Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO IV), ou no Memorial Descritivo (ANEXO III), mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;

- Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme ANEXO IX - Planilha de Referência de Composição de BDI, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07.

- No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido no item 8 - desde Edital (prazo de execução da obra somado aos prazos de recebimento provisório e o definitivo).

- As Planilhas Orçamentárias, se possível e preferencialmente, deverão ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais, gravadas em CD-ROM, e deverão ser entregues juntamente com a via impressa;

- A licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária elaborado pelo TRE/PE (ANEXO XII). Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes no item 18 - Condições da Proposta. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO XII).
- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
- A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme o modelo presente neste Edital (ANEXO XV).
- Constar o **prazo de garantia** para os serviços executados, que deverá ser de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços pelo TRE/PE.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.
- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

19. Custo Médio Estimado da Licitação ou Custo da Contratação Direta/Adesão a ARP.

- O valor total da obra está previsto em R\$ 421.007,75 (Quatrocentos e vinte e um mil, sete reais e setenta e cinco centavos) e consta da Proposta Orçamentária Ordinária de 2022 para inclusão no PCI 2022 na importância de R\$ 425.694,31 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) com sequencial a ser definido.

Toda a despesa será paga no Ano 2022.

19.1. Metodologia Adotada na Pesquisa de Mercado

- A planilha orçamentária que gerou a composição dos preços está no ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA, cujo valor é estimativo, no importe de R\$ 421.007,75 (Quatrocentos e vinte e um mil, sete reais e setenta e cinco centavos), já com o percentual de BDI.. A ferramenta adotada para a coleta de preços dos serviços foi o SINAPI. Para alguns serviços cujos preços não constam em nenhuma das fontes de referência conhecidas, foi necessária a realização de pesquisa de mercado, com a cotação em três fornecedores. Porém, a pesquisa realizada configurou uma exceção à regra, já que para a grande maioria dos serviços foi utilizado a fonte de referência de custos SINAPI, o qual atende às exigências previstas no Decreto nº 7.983/2013, quanto à formação do preço médio da licitação. O disposto na Instrução Normativa (IN) nº 5/2014/SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Portanto, a metodologia de formulação do preço adotada atende às exigências previstas no Decreto 7.983/2013

19.2. Modalidade de Empenho:

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	X	GLOBAL
--	-----------	--	------------	---	--------

20. Do Critério de Medição dos Serviços Executados

- As medições serão realizadas mensalmente, sempre que possível, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro. Caso a contratada altere as etapas do

cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição não será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da licitante vencedora deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

21. Reajuste e do Aditamento

- Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

Para aditivos de inclusão de serviços, a data-base dos preços de referência para as composições dos itens será correspondente ao mês da data de entrega da proposta junto à Comissão Permanente de Licitação. O desconto ofertado pela licitante, em relação ao orçamento base da licitação, será mantido na elaboração dos termos aditivos, para inclusão de serviços novos.

22. Garantia do Contrato

- Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a LICITANTE contratada apresentará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato com prazo de validade cobrindo o prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos

23. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

23.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

23.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

24. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestores do Contrato:

Titular

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CPF: 665.516.844-91

Substituto

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

CPF: 103.812.284-87

Fiscal Técnico

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

CPF: 042.428.474-08

25. Informações Complementares

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, Portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

26. ANEXOS

ANEXO I - Projetos de Arquitetura (1579124, 1579125 e 1579126)

ANEXO II - Projeto Elétrico (1579167, 1579168, 1579171, 1579172, 1579174, 1579175, 1579176 e 1579178)

ANEXO III - Memorial Descritivo (1579191)

ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência (1579192)

ANEXO V - Composições de Custos Unitários (1579193)

ANEXO VI - Cronograma Físico-financeiro de Referência (1579194)

ANEXO VII - Acervo Técnico (1579195)

ANEXO VIII - Equipe Técnica e Equipamentos (1579196)

ANEXO IX - Planilha de Referência de Composição de BDI (1579199)

ANEXO X - Composição dos Encargos Sociais (1589686)

ANEXO XI - Modelo de Placa de Obra (1589688)

ANEXO XII - Modelo de Planilha Orçamentária (1589697)

ANEXO XIII - Modelo de Composição Analítica dos Custos Unitários (1589701)

ANEXO XIV - Modelo de Cronograma Físico Financeiro (1589710)

ANEXO XV - Modelo de Planilha de Composição de BDI (1589716)

ANEXO XVI - Modelo de Planilha de Composição dos Encargos Sociais (1589721)

ANEXO XVII - Modelo de Proposta (1589848)

ANEXO XVIII - Modelo de Declaração de Vistoria (1589849) e

ANEXO XIX - Modelo de declaração de Não Vistoria (1589851)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 13/08/2021, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 13/08/2021, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1553957** e o código CRC **676CE2A2**.

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
DATA 10/02/2022 às 09h00min (horário local)

Objeto: Reforma das instalações elétricas da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas e das Zonas Eleitorais que a compõem.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Nome de Fantasia: SEIC
Endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 1341, Sala 29
Bairro: Candeias
Estado: PE CEP: 54.440-480 Município: Jaboatão dos Guararapes
Fone/Fax: 813478-2064
E-mail: construtoraseic@gmail.com

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Valor global da proposta: R\$ 412.522,14 (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos);**
- Prazo de execução: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- Prazo de validade proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.
- Prazo de garantia da obra e serviços: 05 anos a contar da data do recebimento definitivo da obra e serviços por Comissão designada pela autoridade competente
- Percentual do BDI adotado: 29,85%

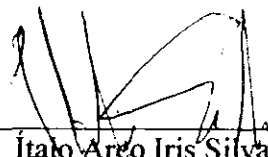
3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro da obra no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução da obra;

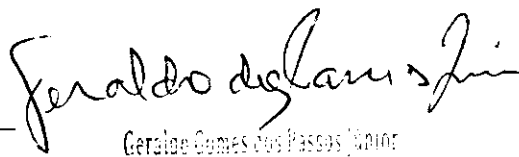
4. EM ANEXO:

- 4.1 Planilha Orçamentária
- 4.2 Cronograma Físico-Financeiro
- 4.3 Composição BDI / Encargos Sociais
- 4.4 Composições dos custos Unitários (Justificativa dos Preços)
- 4.5 Quadro de Preços Auxiliares
- 4.6 Informações bancárias/Signatário do Contrato

Recife, 10 de Fevereiro de 2022.



Ítalo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF: 060.835.164-47



Geraldo Gomes dos Passos Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 16.187-D-PE

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO					
OBRA :		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM					
LOCAL :		PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE					
						BDI - SERVIÇOS	29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)					
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO ELETRICISTA 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	%	1,00	R\$ 24.918,76	R\$ 24.918,76	R\$ 32.357,00
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 24.918,76	R\$ 32.357,00
01.02		DESPESAS DIVERSAS					
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00	R\$ 226,50	R\$ 226,50	R\$ 294,11
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 226,50	R\$ 294,11
2		DESPESAS DA OBRA					
02.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 327,88	R\$ 655,76	R\$ 851,50
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 655,76	R\$ 851,50
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					
03.01		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
03.01.01	PRÓPRIA	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, COM AR	MÊS	5,00	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.843,25
03.01.02	PRÓPRIA	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, VESTIÁRIO	MÊS	5,00	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.843,25
03.01.03	PRÓPRIA	LOCACAO DE ALMOXARIFADO	MÊS	5,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.895,50
03.01.04	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS	UND	3,00	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00	R\$ 4.090,27
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 15.150,00	R\$ 19.672,27
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
04.01		SERVIÇO COMPLEMENTARES					
04.01.01	90438/SINAPI	SERVIÇO DE FURAÇÃO DE PAREDE DE Ø100MM X Ø100MM X 600MM, COM BROCA ESPECIAL PARA PAREDE	CJ	3,00	R\$ 34,36	R\$ 103,08	R\$ 133,84
04.01.02	97641/SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M2	40,00	R\$ 3,19	R\$ 127,60	R\$ 165,68
04.01.03	PRÓPRIA	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GESSO SÓLIDO (PLACAS), COM SELADOR E PINTURA NA COR BRANCA	M2	40,00	R\$ 60,94	R\$ 2.437,60	R\$ 3.165,22
04.01.04	MOD-87421/SINAPI	SERVIÇO DE FECHAMENTO DE FURO EM PAREDE COM GESSO	M2	2,00	R\$ 14,87	R\$ 29,74	R\$ 38,61
04.01.05	MOD-97661/SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ALIMENTADORES EMBUTIDO NO PISO E FORRO DE SEÇÕES 6MM2 A 50MM2	M	2.600,00	R\$ 0,43	R\$ 1.118,00	R\$ 1.451,72
04.01.06	MOD-97661/SINAPI	REMOÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS COM ELETRODUTOS DE Ø3/4" E FIAÇÃO	M	682,00	R\$ 0,43	R\$ 293,26	R\$ 380,79
04.01.07	MOD-97661/SINAPI	REMOÇÃO DE ELETROCALHAS DE Ø75MM	M	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,00	R\$ 55,83
04.01.08	MOD-97661/SINAPI	REMOÇÃO DE PERFILADO DE Ø38MM X 38 MM, COM SUPORTES	M	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,00	R\$ 55,83
04.01.09	10527/SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	M²xMÊS	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.817,90

Geraldo

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM							
LOCAL :	PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE							
						BDI - SERVIÇOS		29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI		CUSTO TOTAL - COM BDI
04.01.10	97064/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	200,00	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00		R\$ 3.679,94
04.01.11	PRÓPRIA	RECOMPOSIÇÃO DE PARALELÍPEDO PARA LANÇAMENTO DE KANAFLEX PEAD ENTERRADO DE 2" EM VALA DIMENSÃO 30X50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO DE MATERIAL	M2	10,00	R\$ 60,57	R\$ 605,70		R\$ 786,50
04.01.12	PRÓPRIA	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO RÚSTICO E PISO PARA LANÇAMENTO DE KANAFLEX ENTERRADO DE 2" EM VALA DIMENSÃO 30X50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO DE MATERIAL	M2	5,00	R\$ 117,26	R\$ 586,30		R\$ 761,31
04.01.13	97892/SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS	UNID.	4,00	R\$ 270,40	R\$ 1.081,60		R\$ 1.404,45
04.01.14	PRÓPRIA	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE QGBT EXISTENTE, SENDO REAPROVEITANDO SUA CAIXA METÁLICA DE 1200MMX800MM, INSTALADO 4 DISJUNTORES DE 80A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 150A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 50A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 32A 10KA EM CAIXA MOLDADA, 4 DPS CLASSE 1 40KA, BARRAMENTO DE COBRE TRATADO DE 500A PINTADO NAS CORES VERMELHA, BRANCO E MARROM (FASES), AZUL CLARO (NEUTRO) E VERDE (TERRA), 3 TC'S 250/5A, 3 FUSÍVEIS DIAZED 6A COM BASE, 3 AMPERIMENTOS DE PORTA DE 200A, 1 VOLTÍMETRO 500V, 1 CHAVE VOLTÍMETRICA 4 ESTÁGIOS E OS DEMAIS COMPONENTES COMO ISOLADORES, PARA FIOS TERMINAIS E	UND	1,00	R\$ 7.080,00	R\$ 7.080,00		R\$ 9.193,38
04.01.15	PRÓPRIA	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS TOMADAS (NÚMERO DO CIRCUITO) CONFORME ALIMENTAÇÃO SEU RESPECTIVO QUADRO ELÉTRICO, ATRAVES DE FITA ADESIVA INDELÉVEL ATRAVES DE ROTULADORA ELETRÔNICA, E AINDA INFORMADO OS LOCAIS RELACIONADOS PAPEL ADESIVO NA PORTA DO QUADRO	UND	761,00	R\$ 2,29	R\$ 1.742,69		R\$ 2.262,88
04.01.16	PRÓPRIA	LAUDO DE MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO DA	UND	1,00	R\$ 3.206,00	R\$ 3.206,00		R\$ 4.162,99

VF

Geraldo

N

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO						
OBRA :		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM						
LOCAL :		PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE						
							BDI - SERVIÇOS	29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI	
04.02.23	MOD-12494/ORSE	PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"	UND	1.130,00	R\$ 0,44	R\$ 497,20	R\$ 645,61	
04.02.24	MOD-09832/ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1.130,00	R\$ 0,29	R\$ 327,70	R\$ 425,51	
04.02.25	MOD-09816/ORSE	ARRUELA LISA 1/4"	UND	1.300,00	R\$ 0,36	R\$ 468,00	R\$ 607,69	
04.02.26	MOD-09832/ORSE	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10	UND	140,00	R\$ 0,60	R\$ 84,00	R\$ 109,07	
04.02.27	MOD-10093/ORSE	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10	UND	140,00	R\$ 0,11	R\$ 15,40	R\$ 19,99	
04.02.28	MOD-09832/ORSE	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8	UND	1.000,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00	R\$ 415,52	
04.02.29	MOD-10093/ORSE	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8	UND	1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 50,00	R\$ 64,92	
04.02.30	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AE 12/2015	M	436,80	R\$ 8,05	R\$ 3.516,24	R\$ 4.565,83	
04.02.31	91863/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	187,20	R\$ 7,39	R\$ 1.383,40	R\$ 1.796,34	
04.02.32	91914/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AE 12/2015	UND	134,00	R\$ 9,82	R\$ 1.289,08	R\$ 1.673,87	
04.02.33	91884/SINAPI	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AE 12/2015	UND	265,00	R\$ 6,07	R\$ 1.608,55	R\$ 2.088,70	
04.02.34	MOD-04279/ORSE	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A SEM ESPELHO	UND	274,00	R\$ 35,73	R\$ 9.790,02	R\$ 12.712,34	
04.02.35	MOD-95817/SINAPI	CONDULETE MÚLTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	557,00	R\$ 20,71	R\$ 11.535,47	R\$ 14.978,80	
04.02.36	MOD-12563/ORSE	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	855,00	R\$ 1,23	R\$ 1.051,65	R\$ 1.365,56	
04.02.37	MOD-12563/ORSE	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	UND	43,00	R\$ 4,24	R\$ 182,32	R\$ 236,74	
04.02.38	MOD-00715/ORSE	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE	UND	557,00	R\$ 3,80	R\$ 2.116,60	R\$ 2.748,40	
04.02.39	COTAÇÃO	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	848,00	R\$ 1,83	R\$ 1.551,84	R\$ 2.015,06	
04.02.40	MOD-12140/ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"	UND	390,00	R\$ 3,87	R\$ 1.509,30	R\$ 1.959,82	
04.02.41	91952/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00	R\$ 13,88	R\$ 347,00	R\$ 450,57	
04.02.42	91958/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 25,84	R\$ 51,68	R\$ 67,10	
04.02.43	91966/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 37,80	R\$ 75,60	R\$ 98,16	
04.02.44	91954/SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 14,02	R\$ 56,08	R\$ 72,81	
04.02.45	MOD-00711/ORSE	ESPELHO DE INTERRUPTOR 1 SECCÃO EM LIGA ALUMÍNIO P/	UND	29,00	R\$ 4,95	R\$ 143,55	R\$ 186,39	
04.02.46	MOD-00711/ORSE	ESPELHO DE INTERRUPTOR 2 SECCÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/	UND	2,00	R\$ 4,38	R\$ 8,76	R\$ 11,37	

Geraldo

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPOEM							
LOCAL :	PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE							
					BDI - SERVIÇOS		29,35%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI	
04.02.47	MOD-11817/ORSE	CONECTOR BOX RETO EM ALUMINIO P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	91,00	R\$ 6,44	R\$ 586,04	R\$ 760,97	
04.02.48	MOD-11767/ORSE	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	91,00	R\$ 1,32	R\$ 120,12	R\$ 155,97	
04.02.49	MOD-11765/ORSE	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	91,00	R\$ 0,91	R\$ 82,81	R\$ 107,52	
04.02.50	MOD-00711/ORSE	ESPELHO DE INTERRUPTOR 3 SECCOES EM LIGA ALUMINIO P/	UND	2,00	R\$ 4,95	R\$ 9,90	R\$ 12,85	
04.02.51	MOD-09923/ORSE	LUMINARIA PLAFONIER NA COR BRANCA PVC	UND	14,00	R\$ 16,51	R\$ 231,14	R\$ 300,13	
04.02.52	97610/SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UND	14,00	R\$ 15,21	R\$ 212,94	R\$ 276,50	
04.02.53	MOD-12368/ORSE	LUMINARIA DE SOBREPOR. (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W OU EQUIVALENTE	UND	130,00	R\$ 214,78	R\$ 27.921,40	R\$ 36.255,93	
04.02.54	MOD-12801/ORSE	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	260,00	R\$ 24,77	R\$ 6.440,20	R\$ 8.362,59	
04.02.55	MOD-12500/ORSE	CANTONERA ZZ PARA PERFILADO 38 X 38mm	UND	270,00	R\$ 4,94	R\$ 1.333,80	R\$ 1.731,93	
04.02.56	MOD-74131/7/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM AÇO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A PARA 36 DISJUNTORES NA COR BRANCO	UND	2,00	R\$ 817,56	R\$ 1.235,12	R\$ 1.803,80	
04.02.57	74131/6/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E	UND	1,00	R\$ 498,27	R\$ 498,27	R\$ 647,00	
04.02.58	MOD-09004/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN CURVA C 3Ka	UND	2,00	R\$ 173,16	R\$ 346,32	R\$ 449,69	
04.02.59	MOD-08419/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN CURVA C 3Ka	UND	1,00	R\$ 77,76	R\$ 77,76	R\$ 100,97	
04.02.60	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UND	6,00	R\$ 10,12	R\$ 60,72	R\$ 78,84	
04.02.61	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UND	47,00	R\$ 11,11	R\$ 522,17	R\$ 678,03	
04.02.62	93656/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UND	2,00	R\$ 11,11	R\$ 22,22	R\$ 28,85	
04.02.63	MOD-07996/ORSE	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A / 30mA	UND	7,00	R\$ 146,13	R\$ 1.022,91	R\$ 1.328,24	
04.02.64	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	6.080,00	R\$ 3,01	R\$ 18.300,80	R\$ 23.763,58	
04.02.65	91928/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	120,00	R\$ 4,93	R\$ 591,60	R\$ 768,19	
04.02.66	MOD-11413/ORSE	CABO MULTIPOLAR 3 X 2,5mm² FLEXIVEL 750V	M	30,00	R\$ 10,09	R\$ 302,70	R\$ 393,05	
04.02.67	MOD-09041/ORSE	DPS MONOPOLAR CLASSE II 275V 20Ka	UND	12,00	R\$ 83,51	R\$ 1.002,12	R\$ 1.301,25	

Geraldo

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA :		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPOEM							
LOCAL :		PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE							
						BDI - SERVIÇOS		29,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI		CUSTO TOTAL - COM BDI	
04.02.68	MOD-08006/ORSE	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 1,5 - 2,5mm ²	UND	100,00	R\$ 1,52	R\$ 152,00		R\$ 197,37	
04.02.69	MOD-08006/ORSE	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm ² COM FURO 1/4"	UND	100,00	R\$ 0,56	R\$ 56,00		R\$ 72,71	
04.02.70	MOD-08006/ORSE	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 4,0 - 6,0mm ²	UND	10,00	R\$ 1,92	R\$ 19,20		R\$ 24,93	
04.02.71	MOD-08006/ORSE	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4,0 - 6,0mm COM FURO 1/4"	UND	10,00	R\$ 1,63	R\$ 16,30		R\$ 21,16	
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 104.557,00		R\$ 135.766,88	
04.03		QD SERVIÇO - BOMBA D'AGUA / GUARITA / ILUMINAÇÃO EXTERNA							
04.03.01	91872/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	31,50	R\$ 11,27	R\$ 355,00		R\$ 460,96	
04.03.02	91863/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,50	R\$ 7,39	R\$ 99,76		R\$ 129,53	
04.03.03	91917/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 12,20	R\$ 61,00		R\$ 79,20	
04.03.04	MOD-12140/ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 1"	UND	25,00	R\$ 3,94	R\$ 98,50		R\$ 127,90	
04.03.05	91885/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 7,21	R\$ 86,52		R\$ 112,34	
04.03.06	COTAÇÃO	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"	UND	27,00	R\$ 2,44	R\$ 65,88		R\$ 85,54	
04.03.07	MOD-95818/SINAPI	CONDULETE MÚLTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"	UND	14,00	R\$ 26,00	R\$ 364,00		R\$ 472,65	
04.03.08	MOD-12563/ORSE	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"	UND	30,00	R\$ 1,34	R\$ 40,20		R\$ 52,19	
04.03.09	MOD-12563/ORSE	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 1"	UND	13,00	R\$ 5,10	R\$ 66,30		R\$ 86,09	
04.03.10	MOD-09832/ORSE	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8	UND	100,00	R\$ 0,32	R\$ 32,00		R\$ 41,55	
04.03.11	MOD-10093/ORSE	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8	UND	100,00	R\$ 0,05	R\$ 5,00		R\$ 6,49	
04.03.12	MOD-09816/ORSE	ARRUELA LISA 1/4"	UND	25,00	R\$ 0,36	R\$ 9,00		R\$ 11,68	
04.03.13	MOD-88547/SINAPI	CHAVE BOIA DE NÍVEL COM PENDULO 15A 220V CABO 1,5m	UND	2,00	R\$ 68,89	R\$ 137,78		R\$ 178,90	
04.03.14	MOD083463/SINAPI	QUADRO DE COMANDO ACTON P/ 1 BOMBA D'ÁGUA MONOFÁSICO 1CV 220V COM TIMER	UND	1,00	R\$ 1.053,78	R\$ 1.053,78		R\$ 1.368,33	
04.03.15	83463/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E N	UND	1,00	R\$ 292,78	R\$ 292,78		R\$ 380,17	
04.03.16	97668/SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 11,05	R\$ 663,00		R\$ 860,90	
04.03.17	101632/SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 20,61	R\$ 247,32		R\$ 321,14	

Geraldo

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO						
OBRA :		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM						
LOCAL :		PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE						
						BDI - SERVIÇOS		29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO TOTAL SEM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	
04.03.18	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	4,00	R\$ 11,11	R\$ 44,44	R\$ 57,70	
04.03.19	93656/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	1,00	R\$ 11,11	R\$ 11,11	R\$ 14,42	
04.03.20	MOD-00451/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN CURVA C 3Ka	UND	1,00	R\$ 76,58	R\$ 76,58	R\$ 99,43	
04.03.21	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	300,00	R\$ 3,01	R\$ 903,00	R\$ 1.172,54	
04.03.22	91927/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	42,00	R\$ 4,00	R\$ 168,00	R\$ 218,14	
04.03.23	91929/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	90,00	R\$ 5,63	R\$ 506,70	R\$ 657,94	
04.03.24	MOD-11413/ORSE	CABO MULTIPOLAR 3 X 2,5mm² FLEXÍVEL 750V	M	15,00	R\$ 10,09	R\$ 151,35	R\$ 196,52	
04.03.25	MOD-97600/SINAPI	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W 220V 6.500K USO EXTERNO	UND	12,00	R\$ 149,09	R\$ 1.789,08	R\$ 2.323,12	
04.03.26	MOD-08006/ORSE	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 1,5 - 2,5mm²	UND	15,00	R\$ 1,52	R\$ 22,80	R\$ 29,60	
04.03.27	MOD-08006/ORSE	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm² COM FURO 1/4"	UND	15,00	R\$ 0,56	R\$ 8,40	R\$ 10,90	
04.03.28	91952/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 13,88	R\$ 13,88	R\$ 18,02	
04.03.29	MOD-09923/ORSE	LUMINÁRIA PLAFONIER NA COR BRANCA PVC	UND	1,00	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 21,43	
04.03.30	97610/SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UND	1,00	R\$ 15,21	R\$ 15,21	R\$ 19,75	
04.03.31	MOD-04279/ORSE	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A SEM ESPELHO	UND	3,00	R\$ 35,73	R\$ 107,19	R\$ 139,18	
04.03.32	MOD-95818/SINAPI	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	10,00	R\$ 20,71	R\$ 207,10	R\$ 268,91	
04.03.33	MOD-12563/ORSE	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	40,00	R\$ 1,23	R\$ 49,20	R\$ 63,88	
04.03.34	MOD-12563/ORSE	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	UND	7,00	R\$ 4,24	R\$ 29,68	R\$ 38,53	
04.03.35	MOD-00715/ORSE	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE	UND	3,00	R\$ 3,80	R\$ 11,40	R\$ 14,80	
04.03.36	COTAÇÃO	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	12,00	R\$ 1,83	R\$ 21,96	R\$ 28,51	
04.03.37	MOD-12140/ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"	UND	10,00	R\$ 3,87	R\$ 38,70	R\$ 50,25	
04.03.38	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	8,40	R\$ 8,05	R\$ 67,62	R\$ 87,80	
04.03.39	91863/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,60	R\$ 7,39	R\$ 26,60	R\$ 34,54	

Geraldo

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO						
OBRA :		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM						
LOCAL :		PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE						
						BDI - SERVIÇOS		29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI		CUSTO TOTAL - COM BDI
04.03.40	91917/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 12,20	R\$ 48,80	R\$ 63,36	
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 8.013,13	R\$ 10.404,83	
04.04		ELETROCALHAS / ELETRODUTOS / QUADROS / CABOS / QDFL 3 / QDFL 4 / QDAC 2 - PAVTO 1º ANDAR						
04.04.01	MOD-00762/ORSE	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIOLA 100 X 50 X 3000mm	M	90,00	R\$ 25,02	R\$ 2.251,80	R\$ 2.923,96	
04.04.02	MOD-12600/ORSE	TAMPA PARA ELETROCALHA DE 100mm	UND	3,00	R\$ 25,11	R\$ 75,33	R\$ 97,81	
04.04.03	MOD-12528/ORSE	TÊ VERTICAL COM DESCIDA LATERAL 100 X 50mm	UND	1,00	R\$ 26,21	R\$ 26,21	R\$ 34,03	
04.04.04	MOD-12528/ORSE	TÊ VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50mm	UND	1,00	R\$ 24,53	R\$ 24,53	R\$ 31,85	
04.04.05	MOD-10850/ORSE	FLANGE DE ACOPLAMENTO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	UND	2,00	R\$ 9,07	R\$ 18,14	R\$ 23,55	
04.04.06	MOD-09524/ORSE	TALA DE EMENDA 50mm P/ ELETROCALHA	UND	50,00	R\$ 3,93	R\$ 196,50	R\$ 255,15	
04.04.07	MOD-00723/ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	20,00	R\$ 4,55	R\$ 91,00	R\$ 118,16	
04.04.08	MOD-00723/ORSE	SAÍDA VERTICAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	37,00	R\$ 3,14	R\$ 116,18	R\$ 150,85	
04.04.09	MOD-00723/ORSE	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 1"	UND	20,00	R\$ 5,20	R\$ 104,00	R\$ 135,04	
04.04.10	100861/SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 80 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 25,10	R\$ 125,50	R\$ 162,96	
04.04.11	MOD-07879/ORSE	SUPORTE BALANÇO VERTICAL P/ ELETROCALHA 100 X 50mm	UND	74,00	R\$ 8,55	R\$ 632,70	R\$ 821,56	
04.04.12	MOD-12613/ORSE	BARRA ROSCADA 1/4" X 3000mm	UND	25,00	R\$ 19,54	R\$ 488,50	R\$ 634,31	
04.04.13	MOD-04189/ORSE	CHUMBADOR PARABOLT CBA 1/4" X 2 1/2" ANCORA	UND	30,00	R\$ 1,33	R\$ 39,90	R\$ 51,81	
04.04.14	MOD-12494/ORSE	PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"	UND	1.000,00	R\$ 0,44	R\$ 440,00	R\$ 571,34	
04.04.15	MOD-09832/ORSE	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1.000,00	R\$ 0,29	R\$ 290,00	R\$ 376,56	
04.04.16	MOD-09816/ORSE	ARRUELA LISA 1/4"	UND	1.500,00	R\$ 0,36	R\$ 540,00	R\$ 701,19	
04.04.17	MOD-09832/ORSE	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10	UND	10,00	R\$ 0,60	R\$ 6,00	R\$ 7,79	
04.04.18	MOD-10093/ORSE	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10	UND	10,00	R\$ 0,11	R\$ 1,10	R\$ 1,42	
04.04.19	MOD-09832/ORSE	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8	UND	1.200,00	R\$ 0,32	R\$ 384,00	R\$ 498,62	
04.04.20	MOD-10093/ORSE	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8	UND	1.200,00	R\$ 0,05	R\$ 60,00	R\$ 77,91	
04.04.21	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	344,40	R\$ 8,05	R\$ 2.772,42	R\$ 3.599,98	
04.04.22	91863/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	147,60	R\$ 7,39	R\$ 1.090,76	R\$ 1.416,35	

Passos

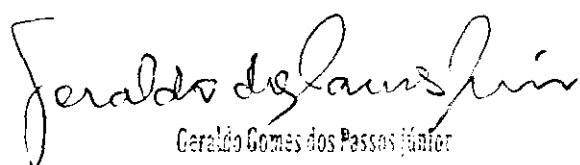
TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO						
OBRA :		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM						
LOCAL :		PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE						
						BDI - SERVIÇOS		29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI		CUSTO TOTAL - COM BDI
04.04.23	91914/SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	104,00	R\$ 9,62	R\$ 1.000,48		R\$ 1.299,12
04.04.24	91884/SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	UND	210,00	R\$ 6,07	R\$ 1.274,70		R\$ 1.655,19
04.04.25	MOD-11817/ORSE	CONECTOR BOX RETO EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	80,00	R\$ 6,44	R\$ 515,20		R\$ 666,98
04.04.26	MOD-11765/ORSE	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	80,00	R\$ 0,91	R\$ 72,80		R\$ 94,53
04.04.27	MOD-11767/ORSE	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	80,00	R\$ 1,32	R\$ 105,80		R\$ 137,12
04.04.28	MOD-04279/ORSE	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A SEM ESPELHO	UND	422,00	R\$ 35,73	R\$ 15.078,06		R\$ 19.578,86
04.04.29	MOD-95818/SINAPI	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	594,00	R\$ 20,71	R\$ 12.301,74		R\$ 15.973,80
04.04.30	MOD-12563/ORSE	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO	UND	1.028,00	R\$ 1,23	R\$ 1.264,44		R\$ 1.641,87
04.04.31	MOD-12563/ORSE	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	UND	13,00	R\$ 4,24	R\$ 55,12		R\$ 71,57
04.04.32	MOD-00715/ORSE	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE	UND	594,00	R\$ 3,80	R\$ 2.257,20		R\$ 2.930,97
04.04.33	COTAÇÃO	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	1.114,00	R\$ 1,83	R\$ 2.038,62		R\$ 2.647,14
04.04.34	MOD-12140/ORSE	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"	UND	285,00	R\$ 3,87	R\$ 1.102,95		R\$ 1.432,18
04.04.35	91952/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00	R\$ 13,88	R\$ 319,24		R\$ 414,53
04.04.36	91960/SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 26,10	R\$ 52,20		R\$ 67,78
04.04.37	91954/SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 14,02	R\$ 56,08		R\$ 72,81
04.04.38	MOD-00711/ORSE	ESPELHO DE INTERRUPTOR 1 SECCÃO EM LIGA ALUMÍNIO P/	UND	27,00	R\$ 4,95	R\$ 133,65		R\$ 173,54
04.04.39	MOD-00711/ORSE	ESPELHO DE INTERRUPTOR 2 SECCÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/	UND	2,00	R\$ 4,38	R\$ 8,76		R\$ 11,37
04.04.40	MOD-09923/ORSE	LUMINÁRIA PLAFONIER NA COR BRANCA PVC	UND	10,00	R\$ 16,51	R\$ 165,10		R\$ 214,38
04.04.41	97610/SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UND	10,00	R\$ 15,21	R\$ 152,10		R\$ 197,50
04.04.42	MOD-12368/ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W OU EQUIVALENTE	UND	120,00	R\$ 214,78	R\$ 25.773,60		R\$ 33.467,01
04.04.43	MOD-12801/ORSE	LÂMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	240,00	R\$ 24,77	R\$ 5.944,80		R\$ 7.719,32
04.04.44	MOD-12500/ORSE	CANTONERA ZZ PARA PERFILADO 38 X 38mm	UND	240,00	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60		R\$ 1.539,50

Geraldo

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO						
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM						
LOCAL :	PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE						
							BDI - SERVIÇOS
							29,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.04.45	MOD-74131/7/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM AÇO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A PARA 36 DISJUNTORES NA COR BRANCO	UND	1,00	R\$ 617,56	R\$ 617,56	R\$ 801,90
04.04.46	MOD-09282/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM AÇO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 150A PARA 42 DISJUNTORES NA COR BRANCO	UND	1,00	R\$ 569,35	R\$ 569,35	R\$ 739,30
04.04.47	74131/6/SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E	UND	1,00	R\$ 498,27	R\$ 498,27	R\$ 647,00
04.04.48	MOD-08420/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA 10Ka	UND	1,00	R\$ 450,39	R\$ 450,39	R\$ 584,83
04.04.49	MOD-09004/ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN CURVA C 3Ka	UND	2,00	R\$ 173,16	R\$ 346,32	R\$ 449,69
04.04.50	93654/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	7,00	R\$ 10,12	R\$ 70,84	R\$ 91,98
04.04.51	93655/SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UND	46,00	R\$ 11,11	R\$ 511,06	R\$ 663,61
04.04.52	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	6.900,00	R\$ 3,01	R\$ 20.769,00	R\$ 26.968,54
04.04.53	MOD-07996/ORSE	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A / 30mA	UND	2,00	R\$ 146,13	R\$ 292,26	R\$ 379,49
04.04.54	MOD-09041/ORSE	DPS MONOPOLAR CLASSE II 275V 20Ka	UND	12,00	R\$ 83,51	R\$ 1.002,12	R\$ 1.301,25
04.04.55	MOD-08006/ORSE	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 1,5 - 2,5mm²	UND	100,00	R\$ 1,52	R\$ 152,00	R\$ 197,37
04.04.56	MOD-08006/ORSE	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm² COM FURO 1/4"	UND	100,00	R\$ 0,56	R\$ 56,00	R\$ 72,71
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 105.967,78	R\$ 137.598,94
04.05		PAVIMENTO TÉRREO - CABOS ALIMENTADORES QUADROS QDFL1, QDFL2, QDAC1					
04.05.01	91933/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM² CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	160,00	R\$ 11,87	R\$ 1.899,20	R\$ 2.466,11
04.05.02	92984/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	429,00	R\$ 20,85	R\$ 8.944,65	R\$ 11.614,82
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 10.843,85	R\$ 14.080,73
04.06		1º PAVIMENTO - CABOS ALIMENTADORES QUADROS QDFL3					
04.06.01	92984/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	422,00	R\$ 20,85	R\$ 8.798,70	R\$ 11.425,11

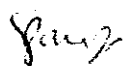
Geraldo

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
OBRA :	REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM							
LOCAL :	PRAÇA DAS CINCO PONTAS, 321, SÃO JOSÉ - RECIFE - PE							
						BDI - SERVIÇOS	29,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITARIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI	
04.06.02	92988/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	168,00	R\$ 39,25	R\$ 6.594,00	R\$ 8.562,30	
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 16.392,70	R\$ 19.987,41	
5		PINTURAS DOS ELETRODUTOS E ELETROCALHAS						
05.01	100749/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020	M2	111,00	R\$ 16,63	R\$ 1.845,93	R\$ 2.396,94	
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 1.845,93	R\$ 2.396,94	
6		LIMPEZA FINAL DA OBRA						
06.01	PRÓPRIA	REMOÇÃO DOS RESÍDUOS - LOCAÇÃO DE CACAMBA ESTACIONÁRIA	UND	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.194,00	
SUBTOTAL (Etapa):						R\$ 4.000,00	R\$ 5.194,00	
TOTAL GERAL						R\$ 317.682,02	R\$ 412.522,14	



Geraldo Gomes dos Passos Júnior
Engenheiro Civil
CREA Nº 16.187-D-PE


SEIC CONSTRUTORA
Italo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF 060.835.64-47



TRE		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO									
		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM									
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)	R\$ 32.357,00	PREVISTO	R\$ 2.153,70 10,00%	R\$ 1.059,94 28,00%	R\$ 7.119,54 22,00%	R\$ 3.612,82 26,00%	R\$ 4.459,88 14,00%	R\$ 37.357,00 100,00%		
01.02	DESPESAS DIVERSAS	R\$ 294,11	PREVISTO	R\$ 294,11 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,11 100,00%		
2	DESPESAS DA OBRA	R\$ 851,50	PREVISTO	R\$ 851,50 100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 851,50 100,00%		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES										
03.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 19.672,37	PREVISTO	R\$ 5.114,79 26,00%	R\$ 3.108,22 15,80%	R\$ 3.108,22 15,80%	R\$ 3.108,22 15,80%	R\$ 3.108,22 15,80%	R\$ 16.672,27 100,00%		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
04.01	SERVIÇO COMPLEMENTARES	R\$ 33.917,53	PREVISTO	R\$ 5.067,89 15,00%	R\$ 3.067,59 15,00%	R\$ 3.391,75 10,00%	R\$ 3.067,59 15,00%	R\$ 13.762,89 45,00%	R\$ 33.917,53 100,00%		
04.02	ELETROCALHAS/ ELETRODUTOS/ QUADROS / CABOS / QDFL 1/ QDFL 2 / QDAC 1 - PAVTO TERREO	R\$ 135.766,88	PREVISTO	R\$ 20.365,03 15,00%	R\$ 86.248,47 65,00%	R\$ 27.133,38 20,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.766,88 100,00%		
04.03	QD SERVIÇO - BOMBA D'ÁGUA / GUARITA / ILUMINAÇÃO EXTERNA	R\$ 10.404,83	PREVISTO	R\$ 2.804,21 25,00%	R\$ 7.280,38 70,00%	R\$ 500,24 5,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.404,83 100,00%		
04.04	ELETROCALHAS / ELETRODUTOS/ QUADROS / CABOS / QDFL 3 / QDFL 4 / QDAC 2 - PAVTO 1º ANDAR	R\$ 137.598,84	PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 41.279,38 30,00%	R\$ 41.279,38 30,00%	R\$ 32.359,10 20,00%	R\$ 11.290,89 10,00%	R\$ 137.598,84 100,00%		
04.05	PAVIMENTO TERREO - CABOS ALIMENTADORES QUADROS QDFL 1, QDFL 2, QDAC 1	R\$ 14.080,73	PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 7.040,37 50,00%	R\$ 7.040,37 50,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.080,73 100,00%		
04.06	1º PAVIMENTO - CABOS ALIMENTADORES QUADROS QDFL 3, QDFL 4, QDAC 2	R\$ 13.987,41	PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.993,71 50,00%	R\$ 9.993,71 50,00%	R\$ 19.987,41 100,00%		

Handwritten signature

Handwritten signature

TRE		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO									
		REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM									
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO		
5	PINTURAS DOS ELETRODUTOS E ELETROCALHAS	R\$ 2.396,94	PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.198,47	R\$ 0,00	R\$ 1.198,47	R\$ 2.396,94		
						50,00%		50,00%	100,00%		
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 5.194,00	PREVISTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.194,00	R\$ 5.194,00		
								100,00%	100,00%		
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		37.549,37	118.879,28	90.810,45	109.161,74	55.171,78	413.122,14		
R\$ 413.122,14											

SEIC CONSTRUTORA
Italo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF: 060.835.64-47

Geraldo Gomes dos Passos Junior
Geraldo Gomes dos Passos Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 16.187-D-PE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM

Licitante: SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA

$$BDI = \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + \{(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}\}]} - 1$$

CUSTO DIRETO

	%	
Valor Percentual de Materiais	30,00	0,30000
Valor Percentual de Mão-de-obra	70,00	0,70000
Total do Custo Direto	100,00	

BDI - Percentuais:

AdmCentral	5,00	0,05000
DespFinanceiras	0,58	0,00580
Riscos	0,80	0,00800
Lucro	7,00	0,07000
Tributos Federais:	3,65	0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
CPRB	4,50	0,04500
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

BDI Calculado 29,85000

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,58

SEIC CONSTRUTORA
 Italo Arco Iris Silva
 Sócio-Administrador
 CPF: 060.835.164-47

Geraldo dos Passos Jr
 Geraldo Gomes dos Passos Junior
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 16.187-D-PE

Geraldo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO			
OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - ESTADO: PERNAMBUCO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso	0,40%	0,31%
D	Total	8,00%	2,97%
TOTAL (A+B+C+D)		84,33%	46,58%

SEIC CONSTRUTORA
Italo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF: 060.835.64-4

Geraldo Gomes dos Passos Júnior
Engenheiro Civil
CREA Nº 16.187-D/PE

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
1.1 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)					
1.1.1	COMP.ADM	%	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO ELETRICISTA 02H POR DIA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG F ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA		
	83635	1,000000 UN	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	191,77	191,77
	COMP_MIN	3,000000 MÊS	ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	198,00	594,00
	00034783	132,000000 H	ENGENHEIRO ELETRICISTA	75,00	9.900,00
	93572	3,000000 MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4.744,33	14.232,99
MATERIAL					1.662,37
MÃO DE OBRA					23.256,39
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por % .					24.918,76
1.2 DESPESAS DIVERSAS					
1.2.1	COMP.ART.1	UN	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00		
	MED_ART	1,000000 UN	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	226,50	226,50
MATERIAL					226,50
MÃO DE OBRA					0,00
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UN .					226,50
2 DESPESAS DA OBRA					
2.1	74209/1	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		
	00004417	1,000000 M	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	6,30	6,30
	00004491	4,000000 M	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	6,40	25,60
	00004813	1,000000 M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	247,50	247,50
	00005075	0,110000 KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	12,20	1,34
	88262	1,000000 H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,64	16,64
	88316	2,000000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	27,36
	94962	0,010000 M3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AE 07/2016	314,07	3,14
MATERIAL					296,93
MÃO DE OBRA					30,95
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por M2 .					327,88

Geraldo

M

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
3 SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
3.1.1	PRÓPRIA01	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, COM AR E WC		
	COT01	1,000000 MÊS	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO	900,00	900,00
			MATERIAL		900,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por MÊS .		900,00
3.1.2	PRÓPRIA02	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, VESTIÁRIO		
	COT02	1,000000 MÊS	LOCAÇÃO DE CONTAINER - VESTIÁRIO	900,00	900,00
			MATERIAL		900,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por MÊS .		900,00
3.1.3	PRÓPRIA03	MÊS	LOCACAO DE ALMOXARIFADO		
	COT03	1,000000 MÊS	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO	600,00	600,00
			MATERIAL		600,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por MÊS .		600,00
3.1.4	PRÓPRIA04	UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS		
	COT04	1,000000 UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINERS	1.050,00	1.050,00
			MATERIAL		1.050,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1.050,00
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1 SERVIÇO COMPLEMENTARES					
4.1.1	90438	CJ	SERVIÇO DE FURAÇÃO DE PAREDE DE Ø100MM X Ø100MM X 600MM, COM BROCA ESPECIAL PARA PAREDE		
	88309	1,719000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	30,68
	88316	0,269000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	3,68
			MATERIAL		9,21
			MÃO DE OBRA		25,15
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por CJ .		34,36
4.1.2	97641	M2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
	88269	0,071300 H	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,76	1,27

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88316	0,140100 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	1,92
			MATERIAL		0,97
			MÃO DE OBRA		2,22
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M2 .		3,19
4.1.3 PRÓPRIA05		M2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GESSO SÓLIDO (PLACAS), COM SELADOR E PINTURA NA COR BRANCA		
	96109	1,000000 M2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	29,51	29,51
	88482	1,000000 M2	AF 05/2017 P APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	2,46	2,46
	88496	1,000000 M2	AF 06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	18,31	18,31
	88486	1,000000 M2	AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	10,66	10,66
			MATERIAL		32,37
			MÃO DE OBRA		28,57
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M2 .		60,94
4.1.4 MOD-87421		M2	SERVIÇO DE FECHAMENTO DE FURO EM PAREDE COM GESSO		
	00003315	17,130000 KG	GESEO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	0,33	5,65
	88269	0,450000 H	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,76	7,99
	88316	0,090000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	1,23
			MATERIAL		8,16
			MÃO DE OBRA		6,71
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M2 .		14,87
4.1.5 MOD-97661		M	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ALIMENTADORES EMBUTIDO NO PISO E FORRO DE SEÇÕES 6MM2 A 50MM2		
	88264	0,009600 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,17
	88316	0,018800 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,26
			MATERIAL		0,14
			MÃO DE OBRA		0,29
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		0,43
4.1.6 MOD-97661_1		M	REMOÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS COM ELETRODUTOS DE Ø3/4" E FIAÇÃO		
	88264	0,009600 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,17
	88316	0,018800 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,26

Geraldo

X

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
			MATERIAL		0,14
			MÃO DE OBRA		0,29
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		0,43
4.1.7	MOD-97661_2	M	REMOÇÃO DE ELETROCALHAS DE Ø75MM		
	88264	0,009600 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,17
	88316	0,018800 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,26
			MATERIAL		0,14
			MÃO DE OBRA		0,29
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		0,43
4.1.8	MOD-97661_3	M	REMOÇÃO DE PERFILADO DE Ø38MM X 38 MM, COM SUPORTES		
	88264	0,009600 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,17
	88316	0,018800 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,26
			MATERIAL		0,14
			MÃO DE OBRA		0,29
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		0,43
4.1.9	10527	M2X	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE MÉS TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M		
	00010527	1,000000 MXM ES	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	7,00	7,00
			MATERIAL		0,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		7,00
			Preço total por M2XMÉS .		7,00
4.1.10	97064	M	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017		
	88278	0,500000 H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,88	9,44
	88316	0,100000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	1,37
	100251	0,402000 MXK M	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXK/M) AF_07/2010	8,37	3,36
			MATERIAL		3,46
			MÃO DE OBRA		10,71
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		14,17

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.1.11	PRÓPRIA06	M2	RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍEDO PARA LANÇAMENTO DE KANAFLEX PEAD ENTERRADO DE 2" EM VALA DIMENSÃO 30X50 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO E REATERRO DE MATERIAL		
	MOD-00020/ORSE	1,000000 M2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/	8,21	8,21
	93358	0,150000 M3	REAPROVEITAMENTO ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	54,12	8,12
	93382	0,100000 M3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	27,54	2,75
	73790/2	1,000000 M2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	41,49	41,49
			MÃO DE OBRA		30,91
			EQUIPAMENTOS		29,61
			Preço total por M2 .		0,05
4.1.12	PRÓPRIA07	M2	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO RÚSTICO E PISO PARA LANÇAMENTO DE KANAFLEX ENTERRADO DE 2" EM VALA DIMENSÃO 30X50 CM, INCLUSIVE ESCAVACÃO E REATERRO DE MATERIAL		
	MOD-00016/ORSE	1,000000 M2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	20,10	20,10
	93358	0,150000 M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	54,12	8,12
	93382	0,100000 M3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	27,54	2,75
	94996	1,000000 M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO AF 07/2016	86,29	86,29
			MATERIAL		77,18
			MÃO DE OBRA		39,95
			EQUIPAMENTOS		0,13
			Preço total por M2 .		117,26
4.1.13	97892	UNID	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 05/2018		
	00000650	22,915300 UN	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	1,20	27,50
	5678	0,008700 CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MAX.	115,68	1,01

Geraldo

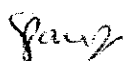
SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
5679		0,029400 CHI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX.	51,49	1,51
87316		0,001400 M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	415,42	0,58
88309		3,531000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	63,03
88316		3,531000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	48,30
88628		0,057500 M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	471,89	27,13
97735		0,044800 M3	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF_01/2018	1.961,58	87,88
101623		0,081000 M3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO AF 08/2020	166,17	13,46
MATERIAL					145,25
MÃO DE OBRA					122,09
EQUIPAMENTOS					3,06
Preço total por UNID. .					270,40

4.1.14 PRÓPRIA08

UND SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE QGBT EXISTENTE, SENDO REAPROVEITANDO SUA CAIXA METÁLICA DE 1200MMX800MM, INSTALADO 4 DISJUNTORES DE 80A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 150A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 50A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 32A 10KA EM CAIXA MOLDADA, 4 DPS CLASSE I 40KA, BARRAMENTO DE COBRE TRATADO DE 500A PINTADO NAS CORES VERMELHA, BRANCO E MARROM (FASES), AZUL CLARO (NEUTRO) E VERDE (TERRA), 3 TC'S 250/5A, 3 FUSIVEIS DIAZED 6A COM BASE, 3 AMPERIMENTOS DE PORTA DE 200A, 1 VOLTÍMETRO 500V, 1 CHAVE VOLTÍMETRICA 4 ESTAGIOS E OS DEMAIS COMPONENTES COMO ISOLADORES, PARAFUSOS, TERMINAIS E PROTEÇÃO DE POLICARBONATO CONTRA CONTATO, PARA

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	COT-030	1,000000 UND	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE QGBT EXISTENTE, SENDO REAPROVEITANDO SUA CAIXA METÁLICA DE 1200MMX800MM, INSTALADO 4 DISJUNTORES DE 80A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 150A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 50A 10KA EM CAIXA MOLDADA 10KA, 1 DISJUNTOR DE 32A 10KA EM CAIXA MOLDADA, 4 DPS CLASSE I 40KA, BARRAMENTO DE COBRE TRATADO DE 500A PINTADO NAS CORES VERMELHA, BRANCO E MARROM (FASES), AZUL CLARO (NEUTRO) E VERDE (TERRA), 3 TC'S 250/5A, 3 FUSIVEIS DIAZED 6A COM BASE, 3 AMPERIMENTOS DE PORTA DE 200A, 1 VOLTÍMETRO 500V, 1 CHAVE VOLTÍMETRICA 4 ESTAGIOS E OS DEMAIS COMPONENTES COMO ISOLADORES, PARAFUSOS, TERMINAIS E PROTEÇÃO DE POLICARBONATO CONTRA CONTATO	7.080,00	7.080,00
			MATERIAL		7.080,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		7.080,00
4.1.15 PRÓPRIA09		UND	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODAS AS TOMADAS (NÚMERO DO CIRCUITO) CONFORME ALIMENTAÇÃO SEU RESPECTIVO QUADRO ELÉTRICO, ATRAVES DE FITA ADESIVA INDELÉVEL ATRAVES DE ROTULADORA ELETRÔNICA, E AINDA INFORMANDO OS LOCAIS RELACIONADOS NA FITA ADESIVA NA PORTA DO QUADRO		
	COT-50	0,050000 M	FITA PARA ROTULADOR	9,74	0,49
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		0,96
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		2,29
4.1.16 PRÓPRIA10		UND	LAUDO DE MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO		
	COT-40	1,000000 UND	LAUDO DE MEDIÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO	3.206,00	3.206,00
			MATERIAL		3.206,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3.206,00

[Assinatura]

[Assinatura]

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.1.17	PRÓPRIA11	CJ	SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO CABO ELÉTRICO DO ALIMENTADOR GERAL DA EDIFICAÇÃO DE 4#70MM2 (SAINDO DA CAIXA DE PASSAGEM DO PISO NA ÁREA EXTERNA E INDO ATÉ NOVO LOCAL VIZINHO AO WC), CONSIDERANDO FORNECIMENTO DO 60 MTS DE CABO FLEXÍVEL XLPE DE #70MM2, 4 LUVAS DE EMENDAS, 1 FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, 1 FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO, 4 TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE #70MM2, PARA PERFEITA EXECUÇÃO.		
	101565	60,000000 M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	52,07	3.124,20
	07929/ORSE	4,000000 UND	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	20,00
	00020111	1,000000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	13,50	13,50
	00000404	20,000000 M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	1,84	36,80
	11586/ORSE	4,000000 UND	LUVA PRE-ISOLADO EMENDA 2,5 - 6,0MM	0,80	3,20
	88264	6,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	108,00
	88247	6,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	83,34
			MATERIAL		3.250,47
			MÃO DE OBRA		138,57
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por CJ .		3.389,04
			4.2 ELETROCALHAS/ ELETRODUTOS/ QUADROS / CABOS / QDFL 1/ QDFL 2 / QDAC 1 - PAVTO TÉRREO		
4.2.1	MOD-00762/ORSE	M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIROLA 100 X 50 X 3000mm		
	COT-024	1,000000 M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIROLA 100 X 50 X 3000mm	12,26	12,26
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,20
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,56
			MATERIAL		15,99
			MÃO DE OBRA		9,03
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		25,02
4.2.2	MOD-00748/ORSE	M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIROLA 150 X 50 X 3000mm		
	COT-025	1,000000 M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIROLA 150 X 50 X 3000mm	14,43	14,43
	88264	0,500000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	9,00
	88247	0,500000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	6,95
			MATERIAL		19,08
			MÃO DE OBRA		11,30
			EQUIPAMENTOS		0,00

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por M .					30,38
4.2.3	MOD-04532/ORSE	UND	CURVA DE INVERSÃO 90° 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-020	1,000000 UND	CURVA DE INVERSÃO 90° 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	13,20	13,20
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,20
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,56
			MATERIAL		16,93
			MÃO DE OBRA		9,03
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					25,96
4.2.4	MOD-11288/ORSE	UND	CURVA VERTICAL INVERTIDA 90° 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-023	1,000000 UND	CURVA VERTICAL INVERTIDA 90° 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	11,65	11,65
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		13,51
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					18,03
4.2.5	MOD-08113/ORSE	UND	TÊ RETO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-081	1,000000 UND	TÊ RETO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	9,88	9,88
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		11,74
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					16,26
4.2.6	MOD-08308/ORSE	UND	TÊ RETO 150 X 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-082	1,000000 UND	TÊ RETO 150 X 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	14,65	14,65
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		16,51
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					21,03
4.2.7	MOD-12528/ORSE_3	UND	TÊ RETO COM DESCIDA VERTICAL 150 X 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-084	1,000000 UND	TÊ RETO COM DESCIDA VERTICAL 150 X 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	27,07	27,07
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
88247		0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		28,93
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		33,45
4.2.8 MOD-12547/ORSE		UND	TÊ RETO 150 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-083	1,000000 UND	TÊ RETO 150 X 50mm P/ ELETROCALHA	16,30	16,30
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		18,16
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		22,68
4.2.9 MOD-07877/ORSE		UND	CURVA HORIZONTAL 90º 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-021	1,000000 UND	CURVA HORIZONTAL 90º 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	9,90	9,90
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		11,76
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		18,28
4.2.10 MOD-11831/ORSE		UND	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 50 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-066	1,000000 UND	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 50 X 50mm P/ ELETROCALHA	7,38	7,38
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		8,30
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		10,57
4.2.11 MOD-12603/ORSE		UND	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 150 X 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-067	1,000000 UND	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 150 X 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	10,28	10,28
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		12,14
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por UND .					16,66
4.2.12 MOD-00765/ORSE	UND	FLANGE DE ACOPLAMENTO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA			
	COT-049	1,000000 UND	FLANGE DE ACOPLAMENTO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	2,69	2,69
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
MATERIAL					4,55
MÃO DE OBRA					4,52
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					9,07
4.2.13 MOD-09669/ORSE_1	UND	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIOLA 50 X 50 X 3000mm			
	COT-026	1,000000 M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIOLA 50 X 50 X 3000mm	27,61	27,61
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
MATERIAL					29,47
MÃO DE OBRA					4,52
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					33,89
4.2.14 MOD-12578/ORSE_1	UND	CURVA HORIZONTAL 90º 50 X 50mm P/ ELETROCALHA			
	COT-022	1,000000 UND	CURVA HORIZONTAL 90º 50 X 50mm P/ ELETROCALHA	8,49	8,49
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
MATERIAL					10,35
MÃO DE OBRA					4,52
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					14,87
4.2.15 MOD-00752/ORSE	UND	EMENDA TIPO TALA DE EMENDA 50mm P/ ELETROCALHA			
	COT-027	1,000000 UND	EMENDA TIPO TALA DE EMENDA 50mm P/ ELETROCALHA	0,96	0,96
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
MATERIAL					1,88
MÃO DE OBRA					2,27
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					4,15
4.2.16 MOD-09669/ORSE	UND	PERFILADO PERFURADO 38 X 38mm C/ 6 METROS			
	COT-063	1,000000 UND	PERFILADO PERFURADO 38 X 38mm C/ 6 METROS	45,30	45,30
	88264	0,500000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	9,00

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247	0,500000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	6,95
			MATERIAL		49,95
			MÃO DE OBRA		11,30
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		61,25
4.2.17	MOD-12578/ORSE	UND	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ PERFILADO 38 X 38mm		
	COT-070	1,000000 UND	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ PERFILADO 38 X 38MM	2,82	2,82
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		4,68
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		9,20
4.2.18	MOD-00723/ORSE	UND	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-069	1,000000 UN	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	1,36	1,36
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		2,28
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,55
4.2.19	MOD-00723/ORSE_1	UND	SAÍDA VERTICAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-073	1,000000 UND	SAÍDA VERTICAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	1,23	1,23
	88264	0,060000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,08
	88247	0,060000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,83
			MATERIAL		1,79
			MÃO DE OBRA		1,35
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,14
4.2.20	MOD-00723/ORSE_2	UND	SAÍDA LATERAL DE PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-072	1,000000 UND	SAÍDA LATERAL DE PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4"	1,56	1,56
	88264	0,060000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,08
	88247	0,060000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,83
			MATERIAL		2,12
			MÃO DE OBRA		1,35
			EQUIPAMENTOS		0,00

[Assinatura]

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por UND .					3,47
4.2.21	MOD-12567/ORSE	UND	PORCA LOSANGULAR COM PINO ROSQUEADO 1/4"		
	COT-064	1,000000 UND	PORCA LOSANGULAR COM PINO ROSQUEADO 1/4"	0,93	0,93
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		1,02
			MÃO DE OBRA		0,23
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					1,25
4.2.22	100861	UND	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	00037590	1,000000 UN	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	11,00	11,00
	00007568	3,000000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	1,16	3,48
	88264	0,474300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	8,54
	88247	0,149400 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,08
			MATERIAL		17,39
			MÃO DE OBRA		7,71
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					25,10
4.2.23	MOD-12494/ORSE	UND	PARAFUSO CABEÇA PANEIA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"		
	COT-060	1,000000 UND	PARAFUSO CABEÇA PANEIA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"	0,12	0,12
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		0,21
			MÃO DE OBRA		0,23
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					0,44
4.2.24	MOD-09832/ORSE_1	UND	PORCA SEXTAVADA 1/4"		
	COT-065	1,000000 UND	PORCA SEXTAVADA 1/4"	0,11	0,11
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
			MATERIAL		0,16
			MÃO DE OBRA		0,13
			EQUIPAMENTOS		0,00
Preço total por UND .					0,29
4.2.25	MOD-09816/ORSE	UND	ARRUELA LISA 1/4"		

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	COT-007	1,000000 UND	ARRUELA LISA 1/4"	0,04	0,04
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		0,13
			MÃO DE OBRA		0,23
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,36
4.2.26	MOD-09832/ORSE_2	UND	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10		
	COT-061	1,000000 UND	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10	0,46	0,46
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		0,51
			MÃO DE OBRA		0,09
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,60
4.2.27	MOD-10093/ORSE_1	UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10		
	COT-011	1,000000 UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10	0,11	0,11
			MATERIAL		0,11
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,11
4.2.28	MOD-09832/ORSE	UND	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8		
	COT-062	1,000000 UND	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8	0,14	0,14
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
			MATERIAL		0,19
			MÃO DE OBRA		0,13
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,32
4.2.29	MOD-10093/ORSE	UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8		
	COT-012	1,000000 UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8	0,05	0,05
			MATERIAL		0,05
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,05
4.2.30	91871	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	2,59	2,63
	88247	0,170000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,36

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88264	0,170000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,06
			MATERIAL		4,21
			MÃO DE OBRA		3,84
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		8,05
4.2.31	91863	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	2,59	2,63
	88247	0,082000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,14
	88264	0,082000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,48
	91170	1,000000 M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	2,14	2,14
			MATERIAL		4,52
			MÃO DE OBRA		2,87
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		7,39
4.2.32	91914	UND	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001879	1,000000 UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	2,00
	88247	0,239000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	3,32
	88264	0,239000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,30
			MATERIAL		4,21
			MÃO DE OBRA		5,41
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		9,62
4.2.33	91884	UND	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001891	1,000000 UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,00	1,00
	88247	0,159000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,21
	88264	0,159000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,86
			MATERIAL		2,48
			MÃO DE OBRA		3,59
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		6,07

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.2.34	MOD-04279/ORSE	UND	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A SEM ESPELHO		
	00038075	1,000000 UN	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	13,41	13,41
	88264	0,700000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	12,60
	88247	0,700000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	9,72
			MATERIAL		19,92
			MÃO DE OBRA		15,81
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		35,73
4.2.35	MOD-95817	UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-017	1,000000 UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	6,36	6,36
	88264	0,450000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	8,10
	88247	0,450000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	6,25
			MATERIAL		10,55
			MÃO DE OBRA		10,16
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		20,71
4.2.36	MOD-12563/ORSE_2	UND	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-080	1,000000 UN	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,33	0,33
	88264	0,050000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,90
			MATERIAL		0,56
			MÃO DE OBRA		0,67
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,23
4.2.37	MOD-12563/ORSE	UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"		
	COT-077	1,000000 UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	2,44	2,44
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		2,91
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,24
4.2.38	MOD-00715/ORSE	UND	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"		
	COT-047	1,000000 UN	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	2,00	2,00
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		2,47

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,80
4.2.39	COTAÇÃO01	UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-004	1,000000 UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	1,83	1,83
			MATERIAL		1,83
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,83
4.2.40	MOD-12140/ORSE	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"		
	COT-002	1,000000 UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"	0,68	0,68
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		1,60
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,87
4.2.41	91952	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038112	1,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	6,70	6,70
	88247	0,225000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	3,13
	88264	0,225000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,05
			MATERIAL		8,79
			MÃO DE OBRA		5,09
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		13,88
4.2.42	91958	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038112	2,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	6,70	13,40
	88247	0,390000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,42
	88264	0,390000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,02
			MATERIAL		17,02
			MÃO DE OBRA		8,82
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		25,84
4.2.43	91966	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038112	3,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	6,70	20,10

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247	0,555000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	7,71
	88264	0,555000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	9,99
			MATERIAL		25,26
			MÃO DE OBRA		12,54
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		37,80
4.2.44	91954	UND	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038113	1,000000 UN	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	4,20	4,20
	88247	0,308000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	4,28
	88264	0,308000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	5,54
			MATERIAL		7,07
			MÃO DE OBRA		6,95
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		14,02
4.2.45	MOD-00711/ORSE_1	UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 1 SECÇÃO EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"		
	COT-042	1,000000 UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 1 SECÇÃO EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"	3,15	3,15
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		3,62
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,95
4.2.46	MOD-00711/ORSE	UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 2 SECÇÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"		
	COT-043	1,000000 UN	ESPELHO DE INTERRUPTOR 2 SECÇÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"	2,58	2,58
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		3,05
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,38
4.2.47	MOD-11817/ORSE	UND	CONECTOR BOX RETO EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-019	1,000000 UND	CONECTOR BOX RETO EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 3/4"	2,93	2,93
	88264	0,110000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,98
	88247	0,110000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,53
			MATERIAL		3,96
			MÃO DE OBRA		2,48

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					6,44
4.2.48	MOD-11767/ORSE	UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"		
	COT-010	1,000000 UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	1,00	1,00
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
MATERIAL					1,09
MÃO DE OBRA					0,23
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					1,32
4.2.49	MOD-11765/ORSE	UND	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"		
	COT-006	1,000000 UND	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,59	0,59
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
MATERIAL					0,68
MÃO DE OBRA					0,23
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,91
4.2.50	MOD-00711/ORSE_2	UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 3 SECÇÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"		
	COT-044	1,000000 UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 3 SECÇÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"	3,15	3,15
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
MATERIAL					3,62
MÃO DE OBRA					1,33
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					4,95
4.2.51	MOD-09923/ORSE	UND	LUMINÁRIA PLAFONIER NA COR BRANCA PVC		
	00038773	1,000000 UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	3,75	3,75
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,20
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,56
MATERIAL					7,48
MÃO DE OBRA					9,03
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					16,51
4.2.52	97610	UND	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF _02/2020		

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00012295	1,000000 UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	2,77	2,77
	00038194	1,000000 UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	8,50	8,50
	88247	0,069000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,96
	88264	0,165500 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,98
MATERIAL					12,36
MÃO DE OBRA					2,85
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					15,21
4.2.53 MOD-12368/ORSE	UND	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO / REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TIPO E27 DE 20W OU EQUIVALENTE TÉCNICO			
	13216/ORSE	1,000000 UN	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP- 6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS	138,75	138,75
	00039387	2,000000 UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	22,07	44,14
	88264	1,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
	88247	1,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
MATERIAL					192,19
MÃO DE OBRA					22,59
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					214,78
4.2.54 MOD-12801/ORSE	UND	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 18/20 W, BASE G13			
	00039387	1,000000 UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	22,07	22,07
	88264	0,150000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,70
MATERIAL					22,76
MÃO DE OBRA					2,01
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					24,77
4.2.55 MOD-12500/ORSE	UND	CANTONERA ZZ PARA PERFILADO 38 X 38mm			
	COT-013	1,000000 UN	CANTONERA ZZ PARA PERFILADO 38 X 38mm	1,75	1,75
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
MATERIAL					2,67
MÃO DE OBRA					2,27
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					4,94

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.2.56	MOD-74131/7-SINAPI	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM AÇO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A PARA 36 DISJUNTORES NA COR BRANCO		
	00039759	1,000000 UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES	490,00	490,00
	88264	4,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	72,00
	88247	4,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	55,56
			MATERIAL		527,20
			MÃO DE OBRA		90,36
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		617,56
4.2.57	74131/6	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	00012041	1,000000 UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES	386,65	386,65
	88247	3,500000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	48,62
	88264	3,500000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	63,00
			MATERIAL		419,20
			MÃO DE OBRA		79,07
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		498,27
4.2.58	MOD-09004/ORSE	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN CURVA C 3 KA		
	COT-036	1,000000 UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN CURVA C 3Ka	141,27	141,27
	88264	1,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
	88247	1,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
			MATERIAL		150,57
			MÃO DE OBRA		22,59
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		173,16
4.2.59	MOD-08419/ORSE	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN CURVA C 3Ka		
	COT-035	1,000000 UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN CURVA C 3Ka	45,87	45,87
	88264	1,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
	88247	1,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
			MATERIAL		55,17
			MÃO DE OBRA		22,59
			EQUIPAMENTOS		0,00

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por UND .					77,76
4.2.60	93654	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001570	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	0,80	0,80
	00034653	1,000000 UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,047600 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,66
	88264	0,047600 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,86
MATERIAL					9,05
MÃO DE OBRA					1,07
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					10,12
4.2.61	93655	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001571	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,20	1,20
	00034653	1,000000 UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,066300 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,92
	88264	0,066300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,19
MATERIAL					9,60
MÃO DE OBRA					1,51
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					11,11
4.2.62	93656	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001571	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,20	1,20
	00034653	1,000000 UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,066300 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,92
	88264	0,066300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,19
MATERIAL					9,60
MÃO DE OBRA					1,51
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					11,11
4.2.63	MOD-07996/ORSE	UND	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A / 30mA		
	COT-037	1,000000 UN	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A / 30mA	127,00	127,00
	88264	0,600000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	10,80

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247	0,600000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	8,33
			MATERIAL		132,57
			MÃO DE OBRA		13,56
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		146,13
4.2.64	91926	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001014	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V SECAO NOMINAL 2 5 MM2	1,70	2,02
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247	0,030000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,42
	88264	0,030000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,54
			MATERIAL		2,32
			MÃO DE OBRA		0,69
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		3,01
4.2.65	91928	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00000981	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V SECAO NOMINAL 4 MM2	3,04	3,62
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247	0,040000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,56
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
			MATERIAL		4,02
			MÃO DE OBRA		0,91
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		4,93
4.2.66	MOD-11413/ORSE	M	CABO MULTIPOLAR 3 X 2,5mm² FLEXIVEL 750V		
	00039258	1,000000 M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2 5 MM2	6,90	6,90
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		7,82
			MÃO DE OBRA		2,27

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por M .					10,09
4.2.67	MOD-09041/ORSE	UND	DPS MONOPOLAR CLASSE II 275V 20Ka		
	COT-038	1,000000 UN	DPS MONOPOLAR CLASSE II 275V 20Ka	73,94	73,94
	88264	0,300000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	5,40
	88247	0,300000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	4,17
MATERIAL					76,73
MÃO DE OBRA					6,78
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					83,51
4.2.68	MOD-08006/ORSE_1	UND	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 1,5 - 2,5mm2		
	00001570	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	0,80	0,80
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
MATERIAL					0,98
MÃO DE OBRA					0,54
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					1,52
4.2.69	MOD-08006/ORSE	UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm2 COM FURO 1/4"		
	COT-0800	1,000000 UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm2 COM FURO 1/4"	0,56	0,56
MATERIAL					0,56
MÃO DE OBRA					0,00
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,56
4.2.70	MOD-08006/ORSE_2	UND	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 4,0 - 6,0mm2		
	COT-0801	1,000000 UND	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 4,0 - 6,0mm2	1,20	1,20
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
MATERIAL					1,38
MÃO DE OBRA					0,54
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					1,92
4.2.71	MOD-08006/ORSE_3	UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4,0 - 6,0mm COM FURO 1/4"		
	COT-0802	1,000000 UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 4,0 - 6,0mm COM FURO 1/4"	0,91	0,91
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
MATERIAL					1,09
MÃO DE OBRA					0,54
EQUIPAMENTOS					0,00

[Assinatura]

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por UND .					1,63
4.3 QD SERVIÇO - BOMBA D'AGUA / GUARITA / ILUMINAÇÃO EXTERNA					
4.3.1	91872	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002685	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	5,00	5,09
	88247	0,194000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,69
	88264	0,194000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,49
MATERIAL					6,88
MÃO DE OBRA					4,39
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por M .					11,27
4.3.2	91863	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	2,59	2,63
	88247	0,082000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,14
	88264	0,082000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,48
	91170	1,000000 M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	2,14	2,14
MATERIAL					4,52
MÃO DE OBRA					2,87
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por M .					7,39
4.3.3	91917	UND	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001884	1,000000 UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	3,50	3,50
	88247	0,273000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	3,79
	88264	0,273000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,91
MATERIAL					6,05
MÃO DE OBRA					6,15
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					12,20
4.3.4	MOD-12140/ORSE_1	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 1"		
	COT-001	1,000000 UN	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 1"	0,75	0,75
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		1,67
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,94
4.3.5	91885	UND	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001892	1,000000 UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	1,40	1,40
	88247	0,182000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,53
	88264	0,182000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,28
			MATERIAL		3,09
			MÃO DE OBRA		4,12
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		7,21
4.3.6	COTAÇÃO02	UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"		
	COT-003	1,000000 UN	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"	2,44	2,44
			MATERIAL		2,44
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		2,44
4.3.7	MOD-95818_1	UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMINIO 1"		
	COT-016	1,000000 UN	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMINIO 1"	10,47	10,47
	88264	0,487000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	8,77
	88247	0,487000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	6,76
			MATERIAL		15,01
			MÃO DE OBRA		10,99
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		26,00
4.3.8	MOD-12563/ORSE_3	UND	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"		
	COT-079	1,000000 UN	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 1"	0,44	0,44
	88264	0,050000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,90
			MATERIAL		0,67
			MÃO DE OBRA		0,67
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,34
4.3.9	MOD-12563/ORSE_4	UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 1"		
	COT-076	1,000000 UN	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 1"	3,30	3,30

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		3,77
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		5,10
4.3.10 MOD-09832/ORSE	UND	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8			
	COT-062	1,000000 UND	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8	0,14	0,14
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
			MATERIAL		0,19
			MÃO DE OBRA		0,13
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,32
4.3.11 MOD-10093/ORSE	UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8			
	COT-012	1,000000 UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8	0,05	0,05
			MATERIAL		0,05
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,05
4.3.12 MOD-09816/ORSE	UND	ARRUELA LISA 1/4"			
	COT-007	1,000000 UND	ARRUELA LISA 1/4"	0,04	0,04
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		0,13
			MÃO DE OBRA		0,23
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,36
4.3.13 MOD-88547	UND	CHAVE BOIA DE NÍVEL COM PENDULO 15A 220V CABO 1,5m			
	00007588	1,000000 UN	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	37,00	37,00
	88264	1,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
	88247	1,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
			MATERIAL		46,30
			MÃO DE OBRA		22,59
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		68,89
4.3.14 MOD083463	UND	QUADRO DE COMANDO ACTON P/1 BOMBA D'ÁGUA MONOFÁSICO 1CV 220V COM TIMER			
	COT-90	1,000000 UN	QUADRO DE COMANDO ACTON P/ 1 BOMBA D'ÁGUA MONOFÁSICO 1CV 220V COM TIMER	990,00	990,00

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88264	2,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	36,00
	88247	2,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	27,78
			MATERIAL		1.008,60
			MÃO DE OBRA		45,18
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1.053,78
4.3.15	83463	UND	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
	00013393	1,000000 UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	229,00	229,00
	88247	2,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	27,78
	88264	2,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	36,00
			MATERIAL		247,60
			MÃO DE OBRA		45,18
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		292,78
4.3.16	97668	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016		
	00002446	1,100000 M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	7,00	7,70
	88247	0,105000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,46
	88264	0,105000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,89
			MATERIAL		8,67
			MÃO DE OBRA		2,38
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		11,05
4.3.17	101632	UND	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
	00002510	1,000000 UN	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	20,00	20,00
	00021127	0,021000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,08
	88247	0,016800 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,23
	88264	0,016800 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,30
			MATERIAL		20,24
			MÃO DE OBRA		0,37
			EQUIPAMENTOS		0,00

Handwritten signature

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por UND .					20,61
4.3.18	93655	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001571	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,20	1,20
	00034653	1,000000 UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,066300 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,92
	88264	0,066300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,19
MATERIAL					9,60
MÃO DE OBRA					1,51
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					11,11
4.3.19	93656	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001571	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	1,20	1,20
	00034653	1,000000 UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,066300 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,92
	88264	0,066300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,19
MATERIAL					9,60
MÃO DE OBRA					1,51
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					11,11
4.3.20	MOD-00451/ORSE	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN CURVA C 3Ka		
	COT-032	1,000000 UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN CURVA C 3Ka	44,69	44,69
	88264	1,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
	88247	1,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
MATERIAL					53,99
MÃO DE OBRA					22,59
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					76,58
4.3.21	91926	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00001014	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V SECAO NOMINAL 2 5 MM²	1,70	2,02
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247	0,030000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,42
	88264	0,030000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,54
			MATERIAL		2,32
			MÃO DE OBRA		0,69
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		3,01
4.3.22	91927	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001022	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	2,53	3,01
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247	0,030000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,42
	88264	0,030000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,54
			MATERIAL		3,31
			MÃO DE OBRA		0,69
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		4,00
4.3.23	91929	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001021	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM²	3,63	4,32
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247	0,040000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,56
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
			MATERIAL		4,72
			MÃO DE OBRA		0,91
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		5,63
4.3.24	MOD-11413/ORSE	M	CABO MULTIPOLAR 3 X 2,5mm² FLEXIVEL 750V		
	00039258	1,000000 M	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM²	6,90	6,90
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		7,82
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		10,09
4.3.25 MOD-97600		UND	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W 220V 6.500K USO EXTERNO		
	13289/ORSE	1,000000 UN	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	140,18	140,18
	88264	0,173500 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,12
	88247	0,418500 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,79
			MATERIAL		142,93
			MÃO DE OBRA		6,16
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		149,09
4.3.26 MOD-08006/ORSE_1		UND	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 1,5 - 2,5mm2		
	00001570	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	0,80	0,80
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
			MATERIAL		0,98
			MÃO DE OBRA		0,54
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,52
4.3.27 MOD-08006/ORSE		UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,6 - 2,5mm2 COM FURO 1/4"		
	COT-0800	1,000000 UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm2 COM FURO 1/4"	0,56	0,56
			MATERIAL		0,56
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,56
4.3.28 91952		UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038112	1,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	6,70	6,70
	88247	0,225000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	3,13
	88264	0,225000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,05
			MATERIAL		8,79
			MÃO DE OBRA		5,09
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		13,88

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.3.29	MOD-09923/ORSE	UND	LUMINÁRIA PLAFONIER NA COR BRANCA PVC		
	00038773	1,000000 UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	3,75	3,75
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,20
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,56
			MATERIAL		7,48
			MÃO DE OBRA		9,03
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		16,51
4.3.30	97810	UND	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		
	00012295	1,000000 UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	2,77	2,77
	00038194	1,000000 UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	8,50	8,50
	88247	0,069000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,96
	88264	0,165500 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,98
			MATERIAL		12,36
			MÃO DE OBRA		2,85
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		15,21
4.3.31	MOD-04279/ORSE	UND	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A SEM ESPELHO		
	00038075	1,000000 UN	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	13,41	13,41
	88264	0,700000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	12,60
	88247	0,700000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	9,72
			MATERIAL		19,92
			MÃO DE OBRA		15,81
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		35,73
4.3.32	MOD-95818	UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-017	1,000000 UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	6,36	6,36
	88264	0,450000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	8,10
	88247	0,450000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	6,25
			MATERIAL		10,55
			MÃO DE OBRA		10,18
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		20,71
4.3.33	MOD-12563/ORSE_2	UND	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		

JP

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	COT-080	1,000000 UN	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,33	0,33
	88264	0,050000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,90
			MATERIAL		0,56
			MÃO DE OBRA		0,67
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,23
4.3.34	MOD-12563/ORSE	UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"		
	COT-077	1,000000 UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	2,44	2,44
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		2,91
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,24
4.3.35	MOD-00715/ORSE	UND	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"		
	COT-047	1,000000 UN	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	2,00	2,00
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		2,47
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,80
4.3.36	COTAÇÃO01	UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-004	1,000000 UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	1,83	1,83
			MATERIAL		1,83
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,83
4.3.37	MOD-12140/ORSE	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"		
	COT-002	1,000000 UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"	0,68	0,68
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		1,60
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,87
4.3.38	91871	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	2,59	2,63
	88247	0,170000 H	ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA		
	88247	0,170000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM	13,89	2,36
	88264	0,170000 H	ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	88264	0,170000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS	18,00	3,06
			COMPLEMENTARES		
			MATERIAL		4,21
			MÃO DE OBRA		3,84
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		8,05
4.3.39	91863	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	2,59	2,63
	88247	0,082000 H	ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	13,89	1,14
	88247	0,082000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM		
	88264	0,082000 H	ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,48
	88264	0,082000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS		
	91170	1,000000 M	COMPLEMENTARES		
	91170	1,000000 M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE	2,14	2,14
			PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS		
			MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU		
			ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE		
			LARGURA, COM ABRAÇADEIRA		
			METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA		
			EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015		
			MATERIAL		4,52
			MÃO DE OBRA		2,87
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		7,39
4.3.40	91917	UND	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001884	1,000000 UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC	3,50	3,50
			RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA		
	88247	0,273000 H	ELETRODUTO	13,89	3,79
	88247	0,273000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM		
	88264	0,273000 H	ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,91
	88264	0,273000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS		
			COMPLEMENTARES		
			MATERIAL		6,05
			MÃO DE OBRA		6,15
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		12,20
			4.4 ELETROCALHAS / ELETRODUTOS/ QUADROS / CABOS / QDFL 3 / QDFL 4 / QDAC 2 - PAVTO 1º ANDAR		
4.4.1	MOD-00762/ORSE	M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/ VIROLA 100 X 50 X 3000mm		
	COT-024	1,000000 M	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U S/	12,26	12,26
			VIROLA 100 X 50 X 3000mm		
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS	18,00	7,20
	88264	0,400000 H	COMPLEMENTARES		
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM	13,89	5,56
			ENCARGOS COMPLEMENTARES		
			MATERIAL		15,99

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
			MÃO DE OBRA		9,03
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		25,02
4.4.2 MOD-12600/ORSE		UND	TAMPA PARA ELETROCALHA DE 100mm		
	COT-078	1,000000 UND	TAMPA PARA ELETROCALHA DE 100mm	18,73	18,73
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		20,59
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		25,11
4.4.3 MOD-12528/ORSE_1		UND	TÊ VERTICAL COM DESCIDA LATERAL 100 X 50mm		
	COT-085	1,000000 UND	TÊ VERTICAL COM DESCIDA LATERAL 100 X 50mm	19,83	19,83
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		21,69
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		26,21
4.4.4 MOD-12528/ORSE		UND	TÊ VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50mm		
	COT-086	1,000000 UND	TÊ VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50mm	18,15	18,15
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		20,01
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		24,53
4.4.5 MOD-10850/ORSE		UND	FLANGE DE ACOPLAMENTO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA		
	COT-049	1,000000 UND	FLANGE DE ACOPLAMENTO 100 X 50mm P/ ELETROCALHA	2,89	2,89
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		4,55
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		9,07
4.4.6 MOD-09524/ORSE		UND	TALA DE EMENDA 50mm P/ ELETROCALHA		

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	COT-075	1,000000 UND	TALA DE EMENDA 50mm P/ ELETROCALHA	0,74	0,74
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		1,66
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,93
4.4.7	MOD-00723/ORSE	UND	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-069	1,000000 UN	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	1,36	1,36
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		2,28
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,55
4.4.8	MOD-00723/ORSE_1	UND	SAÍDA VERTICAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-073	1,000000 UND	SAÍDA VERTICAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"	1,23	1,23
	88264	0,060000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,08
	88247	0,060000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,83
			MATERIAL		1,79
			MÃO DE OBRA		1,35
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,14
4.4.9	MOD-00723/ORSE_3	UND	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 1"		
	COT-068	1,000000 UND	SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 1"	1,37	1,37
	88264	0,120000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,16
	88247	0,120000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,67
			MATERIAL		2,49
			MÃO DE OBRA		2,71
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		5,20
4.4.10	100861	UND	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	00037590	1,000000 UN	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	11,00	11,00

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00007568	3,000000 UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	1,16	3,48
	88264	0,474300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	8,54
	88247	0,149400 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,08
			MATERIAL		17,39
			MÃO DE OBRA		7,71
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		25,10
4.4.11	MOD-07879/ORSE	UND	SUPORTE BALANÇO VERTICAL P/ ELETROCALHA 100 X 50mm		
	COT-074	1,000000 UND	SUPORTE BALANÇO VERTICAL P/ ELETROCALHA 100 X 50mm	2,17	2,17
	88264	0,200000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,60
	88247	0,200000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,78
			MATERIAL		4,03
			MÃO DE OBRA		4,52
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		8,55
4.4.12	MOD-12613/ORSE	UND	BARRA ROSCADA 1/4" X 3000mm		
	COT-008	1,000000 UND	BARRA ROSCADA 1/4" X 3000mm	6,78	6,78
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,20
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,56
			MATERIAL		10,51
			MÃO DE OBRA		9,03
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		19,54
4.4.13	MOD-04189/ORSE	UND	CHUMBADOR PARABOLT CBA 1/4" X 2 1/2" ANCORA		
	COT-015	1,000000 UND	CHUMBADOR PARABOLT CBA 1/4" X 2 1/2" ANCORA	1,33	1,33
			MATERIAL		1,33
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,33
4.4.14	MOD-12494/ORSE	UND	PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"		
	COT-060	1,000000 UND	PARAFUSO CABEÇA PANELA AUTO TRAVANTE 1/4" X 1/2"	0,12	0,12
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		0,21
			MÃO DE OBRA		0,23

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,44
4.4.15 MOD-09832/ORSE_1	UND	PORCA SEXTAVADA 1/4"			
	COT-065	1,000000 UND	PORCA SEXTAVADA 1/4"	0,11	0,11
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
MATERIAL					0,16
MÃO DE OBRA					0,13
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,29
4.4.16 MOD-09816/ORSE	UND	ARRUELA LISA 1/4"			
	COT-007	1,000000 UND	ARRUELA LISA 1/4"	0,04	0,04
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
MATERIAL					0,13
MÃO DE OBRA					0,23
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,36
4.4.17 MOD-09832/ORSE_2	UND	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10			
	COT-061	1,000000 UND	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10	0,46	0,46
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
MATERIAL					0,51
MÃO DE OBRA					0,09
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,60
4.4.18 MOD-10093/ORSE_1	UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10			
	COT-011	1,000000 UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10	0,11	0,11
MATERIAL					0,11
MÃO DE OBRA					0,00
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,11
4.4.19 MOD-09832/ORSE	UND	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8			
	COT-062	1,000000 UND	PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8	0,14	0,14
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
MATERIAL					0,19
MÃO DE OBRA					0,13
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					0,32
4.4.20 MOD-10093/ORSE	UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8			

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	COT-012	1,000000 UND	BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8	0,05	0,05
			MATERIAL		0,05
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,05
4.4.21	91871	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	2,59	2,63
	88247	0,170000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,36
	88264	0,170000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	3,06
			MATERIAL		4,21
			MÃO DE OBRA		3,84
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		8,05
4.4.22	91863	M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00002674	1,017000 M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	2,59	2,63
	88247	0,082000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,14
	88264	0,082000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,48
	91170	1,000000 M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	2,14	2,14
			MATERIAL		4,52
			MÃO DE OBRA		2,87
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		7,39
4.4.23	91914	UND	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001879	1,000000 UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	2,00
	88247	0,239000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	3,32
	88264	0,239000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,30
			MATERIAL		4,21
			MÃO DE OBRA		5,41
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		9,62

Geraldo

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.4.24	91884	UND	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001891	1,000000 UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,00	1,00
	88247	0,159000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	2,21
	88264	0,159000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,86
			MATERIAL		2,48
			MÃO DE OBRA		3,59
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		6,07
4.4.25	MOD-11817/ORSE	UND	CONECTOR BOX RETO EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 3/4"		
	COT-019	1,000000 UND	CONECTOR BOX RETO EM ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 3/4"	2,93	2,93
	88264	0,110000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,98
	88247	0,110000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,53
			MATERIAL		3,96
			MÃO DE OBRA		2,48
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		6,44
4.4.26	MOD-11765/ORSE	UND	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"		
	COT-006	1,000000 UND	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,59	0,59
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		0,68
			MÃO DE OBRA		0,23
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,91
4.4.27	MOD-11767/ORSE	UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"		
	COT-010	1,000000 UND	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	1,00	1,00
	88264	0,010000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,18
	88247	0,010000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,14
			MATERIAL		1,09
			MÃO DE OBRA		0,23
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,32
4.4.28	MOD-04279/ORSE	UND	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A SEM ESPELHO		
	00038075	1,000000 UN	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	13,41	13,41

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88264	0,700000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	12,60
	88247	0,700000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	9,72
			MATERIAL		19,92
			MÃO DE OBRA		15,81
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		35,73
4.4.29 MOD-95818		UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-017	1,000000 UND	CONDULETE MULTIPLO COM 5 SAÍDAS EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	6,36	6,36
	88264	0,450000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	8,10
	88247	0,450000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	6,25
			MATERIAL		10,55
			MÃO DE OBRA		10,16
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		20,71
4.4.30 MOD-12563/ORSE_2		UND	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-080	1,000000 UN	TAMPÃO DE BORRACHA PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,33	0,33
	88264	0,050000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,90
			MATERIAL		0,56
			MÃO DE OBRA		0,67
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,23
4.4.31 MOD-12563/ORSE		UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"		
	COT-077	1,000000 UND	TAMPA CEGA EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	2,44	2,44
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		2,91
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,24
4.4.32 MOD-00715/ORSE		UND	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"		
	COT-047	1,000000 UN	ESPELHO DE TOMADA HEXAGONAL EM LIGA ALUMÍNIO PARA CONDULETE 3/4"	2,00	2,00
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		2,47
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,80

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
4.4.33	COTAÇÃO01	UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"		
	COT-004	1,000000 UND	ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"	1,83	1,83
			MATERIAL		1,83
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,83
4.4.34	MOD-12140/ORSE	UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"		
	COT-002	1,000000 UND	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"	0,68	0,68
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
	88247	0,100000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
			MATERIAL		1,60
			MÃO DE OBRA		2,27
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		3,87
4.4.35	91952	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038112	1,000000 UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	6,70	6,70
	88247	0,225000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	3,13
	88264	0,225000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	4,05
			MATERIAL		8,79
			MÃO DE OBRA		5,09
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		13,88
4.4.36	91960	UND	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038113	2,000000 UN	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	4,20	8,40
	88247	0,555000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	7,71
	88264	0,555000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	9,99
			MATERIAL		13,56
			MÃO DE OBRA		12,54
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		26,10
4.4.37	91954	UND	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00038113	1,000000 UN	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	4,20	4,20
	88247	0,308000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	4,28
	88264	0,308000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	5,54
			MATERIAL		7,07

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
			MÃO DE OBRA		6,95
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		14,02
4.4.38	MOD-00711/ORSE_1	UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 1 SECÇÃO EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"		
	COT-042	1,000000 UN	ESPELHO DE INTERRUPTOR 1 SECÇÃO EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"	3,15	3,15
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		3,62
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,95
4.4.39	MOD-00711/ORSE	UND	ESPELHO DE INTERRUPTOR 2 SECÇÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"		
	COT-043	1,000000 UN	ESPELHO DE INTERRUPTOR 2 SECÇÕES EM LIGA ALUMÍNIO P/ CONDULETE 3/4"	2,58	2,58
	88264	0,100000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
			MATERIAL		3,05
			MÃO DE OBRA		1,33
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		4,38
4.4.40	MOD-09923/ORSE	UND	LUMINÁRIA PLAFONIER NA COR BRANCA PVC		
	00038773	1,000000 UN	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	3,75	3,75
	88264	0,400000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	7,20
	88247	0,400000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	5,56
			MATERIAL		7,48
			MÃO DE OBRA		9,03
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		16,51
4.4.41	97610	UND	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		
	00012295	1,000000 UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	2,77	2,77
	00038194	1,000000 UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	8,50	8,50
	88247	0,069000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,96
	88264	0,165500 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,98
			MATERIAL		12,36
			MÃO DE OBRA		2,85
			EQUIPAMENTOS		0,00

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
Preço total por UND .					15,21
4.4.42 MOD-12368/ORSE	UND		LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO / REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TIPO E17 DE 20W OU EQUIVALENTES		
13216/ORSE	1,000000 UN		LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP- 6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS	138,75	138,75
00039387	2,000000 UN		LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	22,07	44,14
88264	1,000000 H		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
88247	1,000000 H		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
MATERIAL					192,19
MÃO DE OBRA					22,59
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					214,78
4.4.43 MOD-12801/ORSE	UND		LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 18/20 W, BASE G13		
00039387	1,000000 UN		LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	22,07	22,07
88264	0,150000 H		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	2,70
MATERIAL					22,76
MÃO DE OBRA					2,01
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					24,77
4.4.44 MOD-12500/ORSE	UND		CANTONERA ZZ PARA PERFILADO 38 X 38mm		
COT-013	1,000000 UN		CANTONERA ZZ PARA PERFILADO 38 X 38mm	1,75	1,75
88264	0,100000 H		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,80
88247	0,100000 H		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,39
MATERIAL					2,67
MÃO DE OBRA					2,27
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					4,94
4.4.45 MOD-74131/7-SINAPI	UND		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM AÇO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A PARA 36 DISJUNTORES NA COR BRANCO		
00039759	1,000000 UN		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES	490,00	490,00
88264	4,000000 H		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	72,00
88247	4,000000 H		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	55,56
MATERIAL					527,20

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
MÃO DE OBRA					90,36
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					617,56
4.4.46	MOD-09282/ORSE	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR EM AÇO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 150A PARA 42 DISJUNTORES NA COR BRANCO		
	00012041	1,000000 UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES	386,65	386,65
	88264	10,150000 H	DIN 150 A ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	182,70
MATERIAL					433,84
MÃO DE OBRA					135,51
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					569,35
4.4.47	74131/6	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	00012041	1,000000 UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES	386,65	386,65
	88247	3,500000 H	DIN 150 A AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	48,62
	88264	3,500000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	63,00
MATERIAL					419,20
MÃO DE OBRA					79,07
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					498,27
4.4.48	MOD-08420/ORSE	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA 10 KA		
	COT-033	1,000000 UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA 10Ka	386,61	386,61
	88264	2,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	36,00
	88247	2,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	27,78
MATERIAL					405,21
MÃO DE OBRA					45,18
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					450,39
4.4.49	MOD-09004/ORSE	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN CURVA C 3 KA		
	COT-036	1,000000 UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN CURVA C 3Ka	141,27	141,27
	88264	1,000000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	18,00
	88247	1,000000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	13,89
MATERIAL					150,57

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
MÃO DE OBRA					22,59
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					173,16
4.4.50	93654	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001570	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	0,80	0,80
	00034653	1,000000 UN	PARAFUSO DE FIXACAO M5 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,047600 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,66
	88264	0,047600 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,86
MATERIAL					9,05
MÃO DE OBRA					1,07
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					10,12
4.4.51	93655	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		
	00001571	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	1,20	1,20
	00034653	1,000000 UN	PARAFUSO DE FIXACAO M5 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	7,80	7,80
	88247	0,066300 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,92
	88264	0,066300 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,19
MATERIAL					9,60
MÃO DE OBRA					1,51
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por UND .					11,11
4.4.52	91926	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
	00001014	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V. SECAO NOMINAL 2 5 MM2	1,70	2,02
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247	0,030000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,42
	88264	0,030000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,54
MATERIAL					2,32
MÃO DE OBRA					0,89
EQUIPAMENTOS					0,00
Preço total por M .					3,01
4.4.53	MOD-07996/ORSE	UND	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A / 30mA		

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	COT-037	1,000000 UN	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 25A / 30mA	127,00	127,00
	88264	0,600000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	10,80
	88247	0,600000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	8,33
			MATERIAL		132,57
			MÃO DE OBRA		13,56
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		146,13
4.4.54	MOD-09041/ORSE	UND	DPS MONOPOLAR CLASSE II 275V 20Ka		
	COT-038	1,000000 UN	DPS MONOPOLAR CLASSE II 275V 20Ka	73,94	73,94
	88264	0,300000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	5,40
	88247	0,300000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	4,17
			MATERIAL		76,73
			MÃO DE OBRA		6,78
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		83,51
4.4.55	MOD-08006/ORSE_1	UND	TERMINAIS PRÉ ISOLADO AGULHA 1,5 - 2,5mm2		
	00001570	1,000000 UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	0,80	0,80
	88264	0,040000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,72
			MATERIAL		0,98
			MÃO DE OBRA		0,54
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		1,52
4.4.56	MOD-08006/ORSE	UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm2 COM FURO 1/4"		
	COT-0800	1,000000 UND	TERMINAL PRÉ ISOLADO OLHAL 1,5 - 2,5mm2 COM FURO 1/4"	0,56	0,56
			MATERIAL		0,56
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		0,56
			4.5 PAVIMENTO TÉRREO - CABOS ALIMENTADORES QUADROS QDFL1, QDFL2, QDAC1		
4.5.1	91933	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM2 CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00001020	1,190000 M	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC- ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	7,88	9,38
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03

Geraldo

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	88247		0,077000 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,07
	88264		0,077000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,39
			MATERIAL		10,13
			MÃO DE OBRA		1,74
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		11,87
4.5.2	92984	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00000996		1,015000 M CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	18,50	18,78
	00021127		0,009000 UN FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247		0,064000 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,89
	88264		0,064000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,15
			MATERIAL		19,40
			MÃO DE OBRA		1,45
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		20,85
			4.6 1º PAVIMENTO - CABOS ALIMENTADORES QUADROS QDFL3, QDFL4, QDAC2		
4.6.1	92984	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00000996		1,015000 M CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	18,50	18,78
	00021127		0,009000 UN FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247		0,064000 H AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	0,89
	88264		0,064000 H ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,15
			MATERIAL		19,40
			MÃO DE OBRA		1,45
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		20,85
4.6.2	92988	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	00001018		1,015000 M CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL	35,90	36,44

Seic

SEIC

Anexo de Justificativa de Preços

Nº	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00021127	0,009000 UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,63	0,03
	88247	0,087000 H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,89	1,21
	88264	0,087000 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	1,57
			MATERIAL		37,29
			MÃO DE OBRA		1,96
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por M .		39,25

5 PINTURAS DOS ELETRODUTOS E ELETROCALHAS

5.1	100749	M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020		
	00005318	0,062000 L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	16,60	1,03
	00007288	0,206700 L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	26,00	5,37
	88310	0,526600 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,86	9,93
	96308	0,373200 CHI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V ?	0,16	0,06
	96309	0,153400 CHP	CHP DIURNO AF 05/2017 COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - CHP DIURNO AF 05/2017	1,56	0,24
			MATERIAL		9,42
			MÃO DE OBRA		7,10
			EQUIPAMENTOS		0,11
			Preço total por M2 .		16,63

6 LIMPEZA FINAL DA OBRA

6.1	PROPRIA12	UND	REMOÇÃO DOS RESÍDUOS - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA		
	COT09	1,000000 UND	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA	400,00	400,00
			MATERIAL		400,00
			MÃO DE OBRA		0,00
			EQUIPAMENTOS		0,00
			Preço total por UND .		400,00

SEIC CONSTRUTORA
Italo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF: 060.835.64-47

Geraldo Gomes dos Passos Júnior
Engenheiro Civil
CREA Nº 16.187-D-PE

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
1	100251	MXKM	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019		
	88316	0,611800 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	8,37
			Total por MXKM:		8,37
2	101565	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020		
	00000977	1,040100 M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	50,00	52,01
	88264	0,003100 H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,00	0,06
			Total por M:		52,07
3	101623	M3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020		
	00004720	1,100000 M3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	71,48	78,63
	5678	0,128000 CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	115,68	14,81
	5679	0,639800 CHI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	51,49	32,94
	88309	0,921300 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	16,45
	88316	1,381900 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	18,90
	91533	0,071800 CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	35,41	2,54

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	91534	0,066600 CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	28,59	1,90
Total por M3:					166,17
4	53786	H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		
	00004221	8,920000 L	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	4,77	42,55
Total por H:					42,55
5	53831	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		
	00004221	32,160000 L	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	4,77	153,40
Total por H:					153,40
6	5664	H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		
	00036531	0,000070 UN	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4.37 M	309.161,56	21,64
Total por H:					21,64
7	5678	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		
	5664	1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	21,64	21,64

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
53786		1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	42,55	42,55
88294		1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	31,71	31,71
88857		1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	17,31	17,31
88858		1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF 06/2014	2,47	2,47
				Total por CHP:	115,68
8 5679	CHI		RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014		
88294		1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	31,71	31,71
88857		1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	17,31	17,31
88858		1,000000 H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF 06/2014	2,47	2,47
				Total por CHI:	51,49

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
9 5763		H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		
	00037736	0,000064 UN	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	78.450,00	5,02
	00037747	0,000064 UN	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	450.091,95	28,81
Total por H:					33,83
10 5901		CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014		
	5763	1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	33,83	33,83
	53831	1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	153,40	153,40
	88282	1,000000 H	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,64	26,64
	91396	1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	17,97	17,97
	91397	1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA -	3,70	3,70

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
91398		1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	1,59	1,59
Total por CHP:					237,13
11 5903	CHI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		
88282		1,000000 H	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	26,64	26,64
91396		1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	17,97	17,97
91397		1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	3,70	3,70
91398		1,000000 H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS.	1,59	1,59
Total por CHI:					49,90
12 73790/2	M2		REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO		
00004720		0,015000 M3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	71,48	1,07
00004741		0,100000 M3	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	47,73	4,77
00041899		0,005000 T	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	2.241,34	11,21
88260		0,400000 H	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,64	6,66

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
88316		1,300000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	17,78
				Total por M2:	41,49
13	83635	UN	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
	00010892	1,000000 UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	176,00	176,00
	88309	0,500000 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	8,93
	88316	0,500000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	6,84
				Total por UN:	191,77
14	87316	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		
	00000367	1,020000 M3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	94,45	96,34
	00001379	343,520000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,60	206,11
	88377	4,640000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,71	110,01
	88830	1,080000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP	1,75	1,89
	88831	3,560000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,30	1,07
				Total por M3:	415,42
15	88236	H	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00000010	0,007854 UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	6,13	0,05
	00002711	0,000651 UN	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	120,50	0,08
	00011359	0,000050 UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 '' (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	610,84	0,03
	00012815	0,008885 UN	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	5,58	0,05
	00025966	0,001481 L	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	14,11	0,02
	00038382	0,002675 UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	7,28	0,02
	00038390	0,001481 UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	21,95	0,03

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00038393	0,001481 UN	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	9,90	0,01
	00038396	0,000040 UN	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 1 "	496,03	0,02
	00038399	0,000199 UN	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	148,90	0,03
	00038412	0,000035 UN	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTEÇÃO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	881,48	0,03
	00038413	0,000043 UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	629,77	0,03
	00038476	0,000202 UN	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	224,35	0,05
	00038477	0,000043 UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	635,36	0,03
Total por H:					0,48
16	88237	H	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00012892	0,013735 PAR	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	9,90	0,14
	00012893	0,001601 PAR	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	52,80	0,08
	00036144	0,111487 UN	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALCAÇÃO, PFF 1	1,23	0,14
	00036146	0,001240 UN	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	187,00	0,23
	00036149	0,000720 UN	TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO	129,25	0,09
	00036150	0,002646 UN	TRAVA DUPLA AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	32,67	0,09
	00036153	0,001075 UN	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	147,12	0,16
Total por H:					0,93
17	88238	H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00006114	1,000000 H	AJUDANTE DE ARMADOR	9,00	9,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,58	0,58
	00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,95	0,95
	95308	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES; - HORISTA	0,07	0,07
Total por H:					13,72
18	88239	H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00006117	1,000000 H	CARPINTEIRO AUXILIAR	10,00	10,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043459	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,38	0,38
	00043483	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,05	1,05
	95309	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES; - HORISTA	0,11	0,11
Total por H:					14,66
19	88245	H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00000378	1,000000 H	ARMADOR	13,00	13,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,58	0,58
	00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,95	0,95

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
95314		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11	0,11
Total per H:					17,76
20 88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00000247		1,000000 H	AJUDANTE DE ELETRICISTA	9,00	9,00
00037370		1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
00037371		1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
00037372		1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
00037373		1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043460		1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,62	0,62
00043464		1,000000 H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,91	0,91
95316		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,24	0,24
Total per H:					13,89
21 88248		H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00000246		1,000000 H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	9,00	9,00
00037370		1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
00037371		1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
00037372		1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
00037373		1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043461		1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,28	0,28
00043485		1,000000 H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,80	0,80
95317		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,12	0,12
Total per H:					13,32
22 88260		H	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00004759		1,000000 H	CALCETEIRO	12,00	12,00

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	88236	1,000000 H	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48	0,48
	88237	1,000000 H	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,93	0,93
	95328	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11	0,11

Total por H: 16,64

23 88261 H CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

	00001214	1,000000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	12,00	12,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043459	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,38	0,38
	00043483	1,000000 H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,05	1,05
	95329	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,13	0,13

Total por H: 16,68

24 88262 H CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

	00001213	1,000000 H	CARPINTEIRO DE FORMAS	12,00	12,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	88236	1,000000 H	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48	0,48

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
88237		1,000000 H	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,93	0,93
95330		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11	0,11
Total por H:					16,64
25	88264	H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00002436	1,000000 H	ELETRICISTA	13,00	13,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043460	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,62	0,62
	00043484	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,91	0,91
	95332	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,35	0,35
Total por H:					18,00
26	88267	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00002696	1,000000 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	13,00	13,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043461	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,28	0,28
	00043485	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,80	0,80
	95335	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,17	0,17

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
				Total por H:	17,37
27	88269	H	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00012872	1,000000 H	GESSEIRO	13,00	13,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,58	0,58
	00043469	1,000000 H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,95	0,95
	95337	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11	0,11
				Total por H:	17,76
28	88278	H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00025957	1,000000 H	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS	15,00	15,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043488	1,000000 H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,63	0,63
	95344	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,12	0,12
				Total por H:	18,88
29	88282	H	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00004093	1,000000 H	MOTORISTA DE CAMINHÃO	22,80	22,80
	00037370	1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043488	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,63	0,63
	95347	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,08	0,08
Total por H:					26,64
30	88294	H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00004234	1,000000 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	27,72	27,72
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043488	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,63	0,63
	95357	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,23	0,23
Total por H:					31,71
31	88297	H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00004230	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	23,87	23,87
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01

[Assinatura]

[Assinatura]

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00043464	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043488	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,63	0,63
	95360	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,20	0,20
Total por H:					27,83
32	88309	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00004750	1,000000 H	PEDREIRO	13,00	13,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043465	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,58	0,58
	00043489	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,95	0,95
	95371	1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,20	0,20
Total por H:					17,85
33	88310	H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
	00004783	1,000000 H	PINTOR	13,00	13,00
	00037370	1,000000 H	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
	00037371	1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
	00037372	1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
	00037373	1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
	00043466	1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,27	1,27
	00043490	1,000000 H	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,33	1,33

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
95372		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,14	0,14
Total por H:					18,86
34 88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00006111		1,000000 H	SERVENTE DE OBRAS	9,00	9,00
00037370		1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
00037371		1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
00037372		1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
00037373		1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043467		1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,41	0,41
00043491		1,000000 H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,01	1,01
95378		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,14	0,14
Total por H:					13,68
35 88377		H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
00037370		1,000000 H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	2,07	2,07
00037371		1,000000 H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,49	0,49
00037372		1,000000 H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,55	0,55
00037373		1,000000 H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00037666		1,000000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	19,83	19,83
00043464		1,000000 H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043488		1,000000 H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,63	0,63
95389		1,000000 H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,12	0,12
Total por H:					23,71
36 88482		M2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00006090	0,160000 L	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	10,00	1,60
	88310	0,036000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,86	0,68
	88316	0,013000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,18
Total por M2:					2,46
37	88486	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
	00007356	0,330000 L	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	20,00	6,60
	88310	0,170000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,86	3,21
	88316	0,062000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,85
Total por M2:					10,66
38	88496	M2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
	00003767	0,100000 UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	0,57	0,06
	00004047	0,244500 GL	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	9,00	2,20
	88310	0,672000 H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,86	12,67
	88316	0,247000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	3,38
Total por M2:					18,31
39	88628	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019		
	00000370	1,070000 M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	91,95	98,39
	00001379	483,700000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,60	290,22
	88377	3,420000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,71	81,09
	88830	0,800000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP	1,75	1,40
	88831	2,620000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,30	0,79
Total por M3:					471,89

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
40 88826	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014		
00010535	0,000064 UN	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	4.200,00	0,27
Total por H:				0,27
41 88827	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014		
00010535	0,000008 UN	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	4.200,00	0,03
Total por H:				0,03
42 88828	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014		
00010535	0,000060 UN	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	4.200,00	0,25
Total por H:				0,25
43 88829	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014		
00002705	1,250000 KW/H	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,96	1,20
Total por H:				1,20
44 88830	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014		
88826	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	0,27	0,27
88827	1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	0,03	0,03

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
88828		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_10/2014	0,25	0,25
88829		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	1,20	1,20
Total por CHP:					1,75
45 88831		CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014		
88826		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_10/2014	0,27	0,27
88827		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_10/2014	0,03	0,03
Total por CHI:					0,30
46 88857		H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014		
00036531		0,000056 UN	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4.37 M	309.161,56	17,31
Total por H:					17,31
47 88858		H	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014		

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00036531	0,000008 UN	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4.37 M	309.161,56	2,47
			Total por H:		2,47
48	89221	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_11/2014		
	00036397	0,000064 UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	17.084,74	1,09
			Total por H:		1,09
49	89222	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014		
	00036397	0,000008 UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	17.084,74	0,14
			Total por H:		0,14
50	89223	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014		
	00036397	0,000060 UN	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	17.084,74	1,03
			Total por H:		1,03
51	89224	H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014		
	00002705	2,500000 KW/H	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,96	2,40
			Total por H:		2,40
52	89225	CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014		

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
89221		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_11/2014	1,09	1,09
89222		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_11/2014	0,14	0,14
89223		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_11/2014	1,03	1,03
89224		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_11/2014	2,40	2,40
Total por CHP:					4,66
53	89226	CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014		
89221		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_11/2014	1,09	1,09
89222		1,000000 H	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_11/2014	0,14	0,14
Total por CHI:					1,23
54	90582	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015		
00013896		0,000128 UN	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	3.139,80	0,40
Total por H:					0,40
55	90583	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015		
00013896		0,000015 UN	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	3.139,80	0,05
Total por H:					0,05

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
56 90584	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015		
00013896	0,000100 UN	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	3.139,80	0,31
		Total por H:		0,31
57 90585	H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015		
00002705	1,250000 KW/H	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,96	1,20
		Total por H:		1,20
58 90586	CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		
90582	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	0,40	0,40
90583	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	0,05	0,05
90584	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	0,31	0,31
90585	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2015	1,20	1,20
		Total por CHP:		1,96
59 90587	CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		
90582	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	0,40	0,40
90583	1,000000 H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	0,05	0,05
		Total por CHI:		0,45

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
60 91170	M	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015		
00000392	0,650000 UN	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	1,24	0,81
88248	0,010000 H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,32	0,13
88267	0,069000 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,37	1,20
Total por M:				2,14
61 91396	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014		
00037736	0,000034 UN	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	78.450,00	2,67
00037747	0,000034 UN	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	450.091,95	15,30
Total por H:				17,97
62 91397	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014		
00037736	0,000007 UN	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	78.450,00	0,55
00037747	0,000007 UN	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	450.091,95	3,15
Total por H:				3,70

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
63 91398	H	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014		
00037736	0,000003 UN	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	78.450,00	0,24
00037747	0,000003 UN	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	450.091,95	1,35
Total por H:				1,59
64 91529	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015		
00013458	0,000053 UN	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	12.639,13	0,67
Total por H:				0,67
65 91530	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015		
00013458	0,000007 UN	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	12.639,13	0,09
Total por H:				0,09
66 91531	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015		
00013458	0,000067 UN	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	12.639,13	0,85
Total por H:				0,85
67 91532	H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015		
00004222	1,030000 L	GASOLINA COMUM	5,80	5,97
Total por H:				5,97
68 91533	CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		
88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,83	27,83

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
91529		1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF 08/2015	0,67	0,67
91530		1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	0,09	0,09
91531		1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	0,85	0,85
91532		1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	5,97	5,97
Total por CHP:					35,41
69 91534		CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015		
88297		1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,83	27,83
91529		1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF 08/2015	0,67	0,67
91530		1,000000 H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	0,09	0,09
Total por CHI:					28,59
70 91688		H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015		
00014618		0,000072 UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	874,24	0,06
Total por H:					0,06
71 91689		H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015		
00014618		0,000014 UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	874,24	0,01
Total por H:					0,01
72 91690		H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015		

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00014618	0,000050 UN	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	874,24	0,04
Total por H:					0,04
73	91691	H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015		
	00002705	3,170000 KW/H	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,96	3,04
Total por H:					3,04
74	91692	CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015		
	88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,83	27,83
	91688	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	0,06	0,06
	91689	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	0,01	0,01
	91690	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	0,04	0,04
	91691	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	3,04	3,04
Total por CHP:					30,98
75	91693	CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015		
	88297	1,000000 H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	27,83	27,83
	91688	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	0,06	0,06
	91689	1,000000 H	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	0,01	0,01
Total por CHI:					27,90

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
76 92783	KG	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		
00039017	2,816000 UN	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	0,21	0,59
00043132	0,025000 KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	23,20	0,58
88238	0,031000 H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,72	0,43
88245	0,189600 H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,76	3,37
92799	1,000000 KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	14,89	14,89
			Total por KG:	19,86
77 92799	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015		
00043059	1,070000 KG	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	12,20	13,05
88238	0,013100 H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,72	0,18
88245	0,093300 H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,76	1,66
			Total por KG:	14,89
78 93358	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		
88316	3,956000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	54,12
			Total por M3:	54,12
79 93382	M3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016		
88316	0,650000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	8,89
91533	0,274000 CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	35,41	9,70
91534	0,254000 CHI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	28,59	7,26
95606	1,000000 M3	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	1,69	1,69
			Total por M3:	27,54
80 93572	MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		

Handwritten signature

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
00040818		1,000000 MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	4.397,40	4.397,40
00040863		1,000000 MES	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	103,70	103,70
00040864		1,000000 MES	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	0,01	0,01
00043475		1,000000 MES	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	14,97	14,97
00043499		1,000000 MES	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	177,24	177,24
95422		1,000000 MES	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	51,01	51,01
				Total por MES:	4.744,33
81 94962	M3		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		
00000370		0,859000 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	91,95	78,99
00001379		212,210000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,60	127,33
00004721		0,579000 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	61,91	35,85
88316		2,450000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	33,52
88377		1,550000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,71	36,75
88830		0,800000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP	1,75	1,40
88831		0,750000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,30	0,23
				Total por M3:	314,07
82 94964	M3		CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		
00000370		0,755800 M3	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	91,95	69,50

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00001379	322,980000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,60	193,79
	00004721	0,587000 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	61,91	36,34
	88316	2,530000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	34,61
	88377	1,600000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,71	37,94
	88830	0,830000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP	1,75	1,45
	88831	0,780000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI	0,30	0,23
				Total por M3:	373,86
83	94972	M3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016		
	00000370	0,712000 M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	91,95	65,47
	00001379	391,170000 KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,60	234,70
	00004721	0,592700 M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	61,91	36,69
	88316	1,960000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	26,81
	88377	1,240000 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,71	29,40
	89225	0,640000 CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP	4,66	2,98
	89226	0,610000 CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI	1,23	0,75
				Total por M3:	396,80
84	94996	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016		

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
	00003777	1,128000 M2	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	1,20	1,35
	00004460	0,250000 M	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	5,29	1,32
	00004517	0,200000 M	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3,92	0,78
	00007156	1,122400 M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	18,00	20,20
	88262	0,225600 H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,64	3,75
	88309	0,331700 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	5,92
	88316	0,557300 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	7,62
	94964	0,121300 M3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	373,86	45,35
			Total por M2:		86,29
85	95308	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00006114	0,008200 H	AJUDANTE DE ARMADOR	9,00	0,07
			Total por H:		0,07
86	95309	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00006117	0,010500 H	CARPINTEIRO AUXILIAR	10,00	0,11
			Total por H:		0,11
87	95314	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00000378	0,008200 H	ARMADOR	13,00	0,11
			Total por H:		0,11
88	95316	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00000247	0,026600 H	AJUDANTE DE ELETRICISTA	9,00	0,24
			Total por H:		0,24
89	95317	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00000246	0,012800 H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	9,00	0,12
			Total por H:		0,12
90	95328	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00004759	0,009300 H	CALCETEIRO	12,00	0,11
			Total por H:		0,11

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
91	95329	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00001214	0,010500 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	12,00	0,13
			Total por H:		0,13
92	95330	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00001213	0,009300 H	CARPINTEIRO DE FORMAS	12,00	0,11
			Total por H:		0,11
93	95332	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00002436	0,026600 H	ELETRICISTA	13,00	0,35
			Total por H:		0,35
94	95335	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00002696	0,012800 H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	13,00	0,17
			Total por H:		0,17
95	95337	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00012672	0,008200 H	GESSEIRO	13,00	0,11
			Total por H:		0,11
96	95344	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00025957	0,008200 H	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	15,00	0,12
			Total por H:		0,12
97	95347	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00004093	0,003600 H	MOTORISTA DE CAMINHÃO	22,80	0,08
			Total por H:		0,08
98	95357	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00004234	0,008200 H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	27,72	0,23
			Total por H:		0,23
99	95360	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00004230	0,008200 H	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	23,87	0,20
			Total por H:		0,20
100	95371	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00004750	0,015100 H	PEDREIRO	13,00	0,20
			Total por H:		0,20
101	95372	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00004783	0,010500 H	PINTOR	13,00	0,14
			Total por H:		0,14
102	95378	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00006111	0,015100 H	SERVENTE DE OBRAS	9,00	0,14

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
				Total por H:	0,14
103	95389	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		
	00037666	0,005900 H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	19,83	0,12
				Total por H:	0,12
104	95422	MES	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA		
	00040818	0,011600 MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	4.397,40	51,01
				Total por MES:	51,01
105	95606	M3	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016		
	5901	0,006000 CHP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	237,13	1,42
	5903	0,003000 CHI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	49,90	0,15
	88316	0,009000 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	0,12
				Total por M3:	1,69
106	96109	M2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P		
	00000345	0,025000 KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	33,09	0,83
	00003315	0,996400 KG	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	0,33	0,33
	00004812	1,029300 M2	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	7,70	7,93
	00020250	0,007800 KG	SISAL EM FIBRA	10,00	0,08
	00040547	0,030800 CENTO	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	23,86	0,73
	88269	0,797400 H	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,76	14,16
	88316	0,398700 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	5,45
				Total por M2:	29,51

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
107 96304	H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2017		
00041991	0,000053 UN	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V (COLETADO CRIVA)	2.727,35	0,14
Total por H:				0,14
108 96305	H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - JUROS. AF_05/2017		
00041991	0,000008 UN	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V (COLETADO CRIVA)	2.727,35	0,02
Total por H:				0,02
109 96306	H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - MANUTENÇÃO. AF_05/2017		
00041991	0,000067 UN	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V (COLETADO CRIVA)	2.727,35	0,18
Total por H:				0,18
110 96307	H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2017		
00002705	1,270000 KW/H	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,96	1,22
Total por H:				1,22
111 96308	CHI	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V ? CHI DIURNO. AF_05/2017		
96304	1,000000 H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - DEPRECIAÇÃO AF_05/2017	0,14	0,14
96305	1,000000 H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - JUROS. AF_05/2017	0,02	0,02
Total por CHI:				0,16

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num. Código	Ud	Descrição	Preço	Total
112 96309	CHP	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - CHP DIURNO. AF_05/2017		
96304	1,000000 H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V -	0,14	0,14
96305	1,000000 H	DEPRECIAÇÃO DE AF_05/2017 COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - JUROS.	0,02	0,02
96306	1,000000 H	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V -	0,18	0,18
96307	1,000000 H	MANUTENÇÃO DE AF_05/2017 COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	1,22	1,22
Total por CHP:				1,56
113 97735	M3	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018		
00001358	1,311200 M2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	42,66	55,94
00002692	0,056700 L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	7,43	0,42
00004517	4,477000 M	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3,92	17,55
00020247	0,261900 KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	24,16	6,33
88239	0,735600 H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,66	10,78
88261	3,678000 H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,68	61,35
88309	22,888400 H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	408,56
88316	22,888400 H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	313,11

Geraldo

SEIC

Quadro de Preços Auxiliares

Num.	Código	Ud	Descrição	Preço	Total
90586		4,753300	CHP VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	1,96	9,32
90587		13,071500	CHI VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	0,45	5,88
91692		0,313000	CHP SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	30,98	9,70
91693		0,422600	CHI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	27,90	11,79
92783		28,936900	KG ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	19,86	574,69
94972		1,200000	M3 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	396,80	476,16
				Total por M3:	1.961,58
114 MOD-	M2		DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01		
00016/ORSE					
88309		0,130000	H PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,85	2,32
88316		1,300000	H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	17,78
				Total por M2:	20,10
115 MOD-	M2		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO		
00020/ORSE					
88316		0,600000	H SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	13,68	8,21
				Total por M2:	8,21

SEIC CONSTRUTORA
Italo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF 060 835 64-47

Geraldo Gomes dos Passos Jr.
Geraldo Gomes dos Passos Junior
Engenheiro Civil
CREA Nº 16.187-D-PE

Geraldo

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS / SIGNATÁRIO DO CONTRATO**Tomada de Preços nº 01/2021****DATA ABERTURA: 10/02/2021 ÀS 09h00min (horário local)**

Prezado(a) Senhor(a),

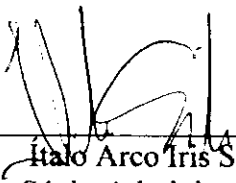
A empresa SEIC – Serviço da Indústria da Construção Ltda, com sede à Av.: Presidente Kennedy, nº 1341, Sala 29 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE, CNPJ nº. 03.460.855/0001-93, por seu representante legal, o Sr. Ítalo Arco-Iris Silva, CPF nº 060.835.164-47, RG nº 6.301.044 SSP-PE, Inscrição Municipal nº 935.865.0, Inscrição estadual isenta, e-mail construtoraseic@gmail.com, vem por meio desta, declarar e informar os dados dos representantes da empresa habilitados a assinarem o contrato no caso de adjudicação concernente ao objeto em destaque:

1. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL: Agência: 1837-6, Conta- 110659-7 / CAIXA ECONÔMICA: agência. 1580, Conta - 1393-7 op. 003

2. DADOS DO SIGNATÁRIO DO CONTRATO**Nome:** Ítalo Arco Iris Silva**Cargo:** Sócio**Profissão:** Administrador**Nacionalidade:** Brasileira**Estado Civil:** Casado**CPF:** 060.835.164-47 **RG.** 6.301.044 – SSP-PE**Fone:** (81) 9.8868-6842**E-mail:** construtoraseic@gmail.com**Endereço Residencial:** Avenida Abdo Cabus , 867- Candeias – Jaboatão. CEP. 54.440-350

Recife, 10 de Fevereiro de 2022.


Ítalo Arco Iris Silva
Sócio-Administrador
CPF: 060.835.164-47



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220551159/2022

Emissão: 22/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: a9c8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SEIC - SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ: 03.460.855/0001-93

Registro: 0000046295

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 27/12/2013

Faixa: 3

Objetivo Social: DO SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS TAIS COMO CASAS, RESIDENCIAIS UNIFORMES E EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS TAIS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, CRECHES, CONSULTÓRIOS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, LOJAS, HOTÉIS, GALERIAS, SHOPPING CENTERS, RESTAURANTES; A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS COMO ARMAZÉNS E DEPÓSITOS, ESTAÇÕES DE TRENS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS, IGREJAS, PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, ESTAÇÕES E EMBARQUE E DESEMBARQUES DE PASSAGEIROS, EDIFÍCIOS GARAGEM; A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS (FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS, ETC.); AS REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES; A MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA: OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC.; SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.); A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; A PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS EM PISTAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES; OBRAS DE FUNDAÇÕES - A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS; A EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES; A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS - AS SONDAGENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO; AS PERFURAÇÕES E FUROS PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO E NÚCLEO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; OS DERROCAMENTOS (DESMANCHES DE ROCHAS); OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - AS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ÀS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. DO SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA: - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE: SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ETC.); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - A MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO-PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA; DO SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA: - ENGENHARIA RURAL, CONSTRUÇÕES PARA FINS RURAIS TAIS COMO BARRAGENS, REPRESAS E DIQUES E SUAS INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES - DA COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY,, 1341, SALA 29, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54440480

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/03/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE008096

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220551159/2022

Emissão: 22/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: a9c8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KENNEDY FEITOSA ESTRELA

Registro: 1817865960

CPF: 072.240.834-02

Data Início: 13/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569/33, EXCETUANDO AS ALÍNEAS DE ?A? A ?E?, E NOS ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO N 218/73.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEX BARROS FREIRE

Registro: 1803523573

CPF: 178.287.084-91

Data Início: 15/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EMMANUEL DA CUNHA PEDROSA

Registro: 1803548509

CPF: 186.241.464-53

Data Início: 07/08/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GERALDO GOMES DOS PASSOS JÚNIOR

Registro: 1801343306

CPF: 322.190.834-20

Data Início: 13/03/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO ESTRELA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1817991973

CPF: 096.833.044-43

Data Início: 04/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA ?G? DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, E PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220551159/2022

Emissão: 22/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: a9c8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220554445/2022

Emissão: 01/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: WzZAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: GERALDO GOMES DOS PASSOS JÚNIOR

Registro: 1801343306

CPF: 322.190.834-20

Endereço: OUTROS Avenida Ulisses Montarroyos - de 353/354 ao fim, 4279, Candeias, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54460280

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/05/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304148170. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/4

Autos de Infração

Nada consta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.460.855/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:00 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **6E64.0B1F.9C20.480B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000003438095-74

Data de Emissão: 31/05/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.460.855/0001-93

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 050.495

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	935.865-0		
Sequencial Imobiliário	14665018		
Denominação	SEIC SERVICOS DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA		
Nome de Fantasia	SEIC		
CNPJ/CPF	03.460.855/0001-93		
Logradouro	AV PRES KENNEDY	1341	LJ 29
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-480		
Atividade Principal	-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
Cadastrado desde	01/2000		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de MAIO de 2022.

Código de Validação
WNF004596



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.460.855/0001-93

Certidão nº: 17311730/2022

Expedição: 31/05/2022, às 14:51:50

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.460.855/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.460.855/0001-93

Razão

SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO LTDA

Social:

Endereço:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6801 / BARRA DE JANGADA /
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54460-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301113690350832

Informação obtida em 20/05/2022 15:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br